

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de fevereiro de 2017 \* nº 1567 \* Pág. 001/24

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8910/2017

JOÃO PESSOA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DECLARA A CADUCIDADE DO DECRETO Nº 7.212/2011 ESPECIFICAMENTE QUANTO AO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA 22.142.0213.0000.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "j" e "k" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a caducidade do Decreto nº 7.212, de 14 de junho de 2011, especificamente quanto ao imóvel situado na Rua Augusto Simões nº 59; onde o terreno mede 21,00m de frente para a rua de sua situação; 20,00m de fundos limitando-se com os fundos do lote nº 0580 da mesma quadra, terreno do antigo Colégio Nossa Senhora das Neves; 32,00m do lado direito limitando-se com o lote 0264 da mesma quadra, também objeto deste ato; 32,00m do lado esquerdo limitando-se com o lote nº 0192 da mesma quadra, imóvel nº 77 da Rua Augusto Simões; perfazendo uma área de 656,00m², inscrito no cadastro imobiliário do município com localização cartográfica atual 22.142.0213.0000.000, tendo em vista o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 86/2017, acostado aos autos do Processo nº 2016/057679.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

DECRETO Nº 8.911/2017,  
De 10 de fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei Municipal 11.406, de 07 de abril de 2008, e em conformidade com o Ofício nº 0095/17-GS/SEDEC, de 12 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08 de agosto de 2016.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de fevereiro de 2017.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

DECRETO Nº 8.912/2017,  
De 10 de fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei Municipal 11.406, de 07 de abril de 2008, e em conformidade com o Ofício nº 0095/17-GS/SEDEC, de 12 de janeiro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28 de setembro de 2016.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de fevereiro de 2017.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 68

Em, 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 11.014, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/110969 e Ofício nº 19/FUNDEB, de 14 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS, Presidente, e JOÃO LETÍCIO DE SOUSA, matrícula nº 16.168-3, Vice-Presidente, do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, para o biênio 2016/2018.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 69

Em, 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº 11.014 de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/046626 e Ofício nº 003/FUNDEB, de 06 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

I – Dispensar VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 58.015-5, Titular, e ELIELTON DA SILVA LIMA, matrícula nº 74.399-2, Suplente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

II - Designar RICARDSON DA SILVA DIAS, matrícula nº 85.502-2, Titular e VERUSKA MARIA MACHADO DE ARAUJO, Tuplente, representantes do Conselho Municipal de Educação, no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 70

Em, 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU e em virtude de novo mandato do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

I – Nomear para ocupar o cargo de Membros Suplente e Titular do Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, representando o poder público Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN  
Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira – Mat. 82.027-0- titular  
Fábio Sinval Ferreira – Mat. 82.027-0- suplente.
- Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN  
Sérgio Ricardo Alves Barbosa – Mat. 73.693-7 - titular
- Secretaria Municipal de Administração – SEAD  
Roberto Wagner Mariz Queiroga – Mat. 76.537-6- titular
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB  
João da Silva Furtado Mat. 87.194-0 - titular
- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA  
Cássio Augusto Cananéia Andrade – Mat. 74.650-9 – titular
- Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP  
Zennedy Bezerra - Mat. 87.163-0 - titular

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 71

Em, 09 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901 de 20.9.95; 11.003 de 17.4.07 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.06 e por início de novo mandato do Senhor Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

I - Nomear para o cargo de Membros titulares e suplentes que, comporão o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, do poder público municipal, bem como da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, para um mandato que se iniciou em 1º de janeiro de 2017, conforme a seguir:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

- Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira – Mat. 82.027-0 – presidente;
- Fábio Sinval Ferreira – Mat. 87.163-0- vice-presidente.



**PREFEITURA DE  
JOÃO PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Junior

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Zennedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

# SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**II - Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN**

a) Sérgio Ricardo Alves Barbosa Mat. 73.693-7 – titular.

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB**

a) João da Silva Furtado – Mat. 87.194-0 – titular.

**IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

a) Abelardo Jurema Neto – Mat. 85.929-0 – titular.

**V - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES**

a) Eduardo Jorge Rocha Pedrosa – Mat. 83.284-7 – titular.

**VI – Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV – ASSOF-IV  
Federação Paraibana de Associações comunitárias – FEPAC**a) Alexandre Queiroz de Oliveira – Mat. 85.485-9 – titular/ASSOFIV - titular  
b) Edson Cruz da Silva Filho – Mat. 85.954-1 – suplente/FEPAC. - suplente

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 150

Em, 13 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901 de 20.9.95; 11.003 de 17.4.07 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.06 e por início de novo mandato do Senhor Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de Membros suplentes que, comporão o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, do poder público municipal, bem como da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, para um mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, conforme processos PMJP nºs 2017/004.281 de 13.1.2017 – SEFIN, 2017/004.521 de 16.1.2017 – SEMAM, 2017/004.205 de 13.1.2017 – SEDES e 2017/004.724 de 16.1.2017 - SEDURB, nomes a seguir:

**I - Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN**

a) Hercio Leite Nóbrega Filho – suplente.

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB**

a) Josenildo Belmont de Brito – suplente.

**IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**

a) Djalma Pereira de Castro Filho – titular.

**V - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEDES**

a) Vitor Cavalcante de Sousa Valério – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 236

Em, 13 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2016/061-COPAD, 085838,094981 e 098754/2016.

**RESOLVE:**

I - Demitir, de acordo com os artigos 220, caput, incisos I, II e VI, 229, caput, inciso V, 236, caput, inciso II e § 1º, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 28.326-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 281

Em, 13 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GENTIL VENÂNCIO PALMEIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 283

Em, 13 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FLAVIANA RIBEIRO MEDEIROS BATISTA FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE PRIMAVERA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 287

Em, 13 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 33.534-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 288

Em, 13 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELISIANE RODRIGUES PAULINO, matrícula nº 73.847-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 506

Em, 31 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU e em virtude de novo mandato do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

I – Nomear para ocupar o cargo de Membros Suplentes do Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, ora representando o poder público Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

a) Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN

Hercio Leite Nóbrega Filho – suplente, processo PMJP nº 004.281 de 13.1.2017.

b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Josenildo Belmont de Brito – suplente, processo PMJP nº 004.724 de 16.1.2017.

c) Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP

José Bezerra de Pontes Filho – suplente, processo PMJP nº 007.336 de 24.1.2017.

d) Secretaria Municipal de Administração – SEAD

Lauro Montenegro Sarmento de Sá – suplente, processo PMJP nº 009.668 de 30.1.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 507

Em, 31 de janeiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 038/16-COPAD de 13 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o inciso V do artigos 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), CAUE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 82.974-9 ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 508

Em, 01 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0124/17/SEDEC, de 30 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUCIVANIA DA SILVA, matrícula nº 74.635-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI – Maria de Lourdes Gomes, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 509

Em, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0178/17/SEDEC, de 30 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANGELÚCIA ALEXANDRE GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI – Maria José Miranda Burity, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 511

Em, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0124/17/SEDEC, de 30 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSECLEIDE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI – Maria de Lourdes Gomes, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 512

Em, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/006956, e Ofício nº 081/SMS de 23 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MÁRCIA LUCIANA MACHADO, matrícula nº 72.863-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 513

Em, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/006956, e Ofício nº 081/SMS de 23 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Nomear NIEDJA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 85.447-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 514

Em, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/006956, e Ofício nº 081/SMS de 23 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SONIA MARIA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 77.557-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 515

Em, 01 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/006956, e Ofício nº 081/SMS de 23 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Nomear HELENA AGUIAR RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 516

Em, 01 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/006956, e Ofício nº 081/SMS de 23 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RITTA DE CASSIA VILAR HONORIO, matrícula nº 72.667-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 517

Em, 01 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/006956, e Ofício nº 081/SMS de 23 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUCIANE COSTA CALDAS, matrícula nº 63.400-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 519

Em, 01 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/007752, e Ofício nº 84/PGM de 25 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Tornar nula, a Portaria nº 741, de 24 de novembro de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1557 de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2016, que nomeou EVELYANNE NATHALY CAVALCANTI DE ARAUJO SILVA, inscrição nº. 384027791, classificado em 34 lugar, no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos autos do Processo nº 0800010-27.2017.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 520

Em, 01 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/007752, e Ofício nº 84/PGM de 25 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Tornar nula, a Portaria nº 753, de 05 de dezembro de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1558 de 04 a 10 de dezembro de 2016, que nomeou GIRLANI DE LIMA, inscrição nº. 384045915, classificado em 29 lugar, no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos autos do Processo nº 0805874-80.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 521

Em, 01 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 063/16-COPAD de 25 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220, artigo 228, inciso V do artigo 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), MARIA IVANIRA DA MAIA, matrícula nº 33.048-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 523

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipal nºs 7.901 de 20.9.95; 11.003 de 17.4.07 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.06 e por início de novo mandato do Senhor Prefeito Municipal, conforme Ofício nº 46/17 CMJP de 20 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

I - Nomear para os cargos de Conselheira titular Vereadora **ELIZA VIRGÍNIA SILVA SOUZA** e Conselheiro suplente Vereador **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA**, visando compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, do poder público legislativo municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, para um mandato que se iniciou em 1º de janeiro de 2017, ora representando a Câmara Municipal de João Pessoa.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 539

Em, 06 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60 e art. 76 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa

**RESOLVE:**

I - Designar **Vitor Cavalcante de Sousa Valério**, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa perante a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH do Ministério da Justiça e Cidadania.

II - Fica autorizado, o referido servidor, a praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 12.303, de 12 de janeiro de 2012.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 545

Em, 08 de fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/013177 e Ofício nº 032/Poder Judiciário, de 02 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0825540-78.2016.8.15.2001, GILVANIA NÓBREGA DE LIMA VIEIRA, inscrição nº. 384031967, classificada em 93 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA,, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 40

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/0112233.

**R E S O L V E:** conceder a KADIA MARIA SOARES PONTES BARRETO, matrícula nº 30.922-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.06.02.03, para classificação 1.11.06.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 41

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/110949.

**R E S O L V E:** conceder a PATRICIA HELENA DE ARAUJO, matrícula nº 25.285-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 42

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/097099.

**R E S O L V E:** conceder a VALDEGIL DANIEL DE ASSIS, matrícula nº 15.950-6, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 43

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/097100.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA DO SOCORRO OLINDA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 12.676-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.07, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 44

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/097100.

**R E S O L V E:** conceder a RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO, matrícula nº 54.485-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 47

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/112709.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora CELIA REJANE S. DO NASCIMENTO, matrícula nº 09.997-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 45

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/107971.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora DIENIERES SANTOS BORGES DI VASCONCELOS, matrícula nº. 55.826-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 48

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/115328.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA EDELCIDES DE JESUS GONDIM, matrícula nº. 54.587-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 46

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/109026.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA ELZA GOMES ALMEIDA, matrícula nº. 25.899-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 49

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/097100.

**R E S O L V E:** conceder a GIOCONDA MARIA MEDEIROS AZEVEDO, matrícula nº 69.064-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 51

Em, 06 de janeiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/006929 e Ofício 06/GPE de 10 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora CARINE MOURA, matrícula n.º 70.626-4, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 52

Em, 07 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/051985.

**RESOLVE:** conceder a servidora ADRIANA BELCHIOR LIMA BAZANTE, matrícula n.º 77.363-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 53

Em, 07 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/006368 e Ofício n.º 006, de 06 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora AMERICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula n.º 26.987-5, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 54

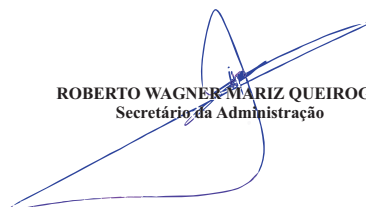
Em, 07 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/012502.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA, o servidor JOSENILDO SANTIAGO, matrícula n.º 23.959-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Conde, sem ônus para esta Prefeitura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 55

Em, 07 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/009484.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 83.183-2 ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 56

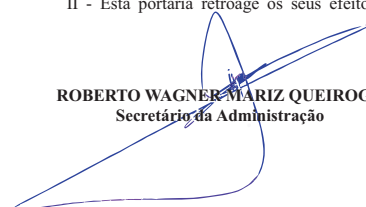
Em, 08 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/010971.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula n.º 55.579-7, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, que se encontra à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para esta Prefeitura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 57

Em, 08 de fevereiro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/013031.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ADRIANE BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 69.073-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 58

Em, 11 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/109625 e Ofício nº 315/SEMUSB de 09 de dezembro de 2016.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, a servidora CLAUDECIRA ARAUJO PESSOA LUCIO, matrícula nº 16.757-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 059/17

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 369 de 29 de novembro de 2016, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, na qual em seu Art. 1º, divulga os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2017, reportando-se as comemorações alusivas as festividades carnavalescas nos dias 27, 28 de fevereiro e 1º de março de 2017 de acordo com os itens II, III e IV do presente Ato Ministerial;

Considerando a tradicional apresentação do Bloco das Muriçocas de Miramar no Carnaval de João Pessoa, no dia 22 de fevereiro de 2017 (quarta-feira);

**R E S O L V E:**

I – Determinar que o expediente do dia 23/02/2017 (quinta-feira) será excepcionalmente das 12h00 às 18h00;

II – Determinar facultativos os pontos nas Repartições Públicas Municipais nos dias 27/02/2017 (segunda-feira) e 28/02/2017 (terça-feira);

III – Determinar que o expediente do dia 01/03/2017 (quarta-feira) será excepcionalmente a partir das 14h00;

IV – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 24/02/2017 (sexta-feira);

V – Determinar que os veículos somente serão liberados excepcionalmente a partir das 14h00 horas do dia 01/03/2017 (quarta-feira);

VI – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado nos itens I e II desta portaria;

VII– Excetua-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº. 006/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	108763	AILTON OLIVEIRA	87.062-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
02	085480	ALEXSANDRA FREITAS DA SILVA	67.770-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
03	109074	ANTONIO BATISTA DE LIMA	09.644-0	PROCON	AUXILIO FUNERAL
04	113984	ANTONIO FRANCISCO A. GONÇALVES	72.820-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
05	004849	CARMEM LUCIA DA SILVA SANTOS	62.200-1	SEDEC	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10
06	107076	CHRISTIANE MAGALHAES DA CRUZ	86.894-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07	112297	DANIEL PINTO BANDEIRA	64.782-9 85.203-1	SEMAM	PAGAMENTO DE 13º SALARIO E FÉRIAS
08	111327	DENISE DE CASTRO CUNHA RIBEIRO	14.557-2	SETRAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
09	005872	DIANATIACY DOS SANTOS FARIAS	62.726-7	SEDEC	PAGAMENTO PREMIAÇÃO NOTA 10
10	013142	EUDO AUGUSTO DE LUNA LUCENA	82.697-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
11	103868	FERNANDA DE CASSIA DA SILVA DIAS	83.944-2	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA 1ª PARCELA DO 13º SALARIO
12	093144	HELOISA MOUSINHO CALDAS	35.019-2	-	PAGAMENTO RETROATIVO DE REVISÃO DE PENSÃO
13	112880	HERCIA DE ARAUJO ANDRADE	47.990-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
14	112284	ISRAEL SOARES DE SOUSA	82.654-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
15	107246	JANE ESTEVAM DA SILVA GOMES	87.162-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16	107467	JOÃO PEDRO COSTA BARROS	87.029-3	SEMAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	112223	JOSE CARLOS FREIRES DA SILVA	86.842-6	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALARIO E FÉRIAS
18	111182	JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS	06.012-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
19	110889	KESSIA PONCE LEON M. DE LUCENA	66.291-7	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO E 13º SALARIO
20	113292	LEONARDO PEREIRA FRANCELINO	83.459-9	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
21	114972	LUCLECIA PEREIRA DA SILVA	84.750-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
22	061597	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	75.104-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
23	114099	MARIA NANCY SAMPAIO R. FERREIRA	32.978-9	SMS	REIMPLANTAR REPRESENTAÇÃO POR ATIVIDADE MÉDICA – RAM
24	114276	MARILENE AUGUSTO FERNANDES	34.119-3	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
25	004091	MAURICELIA ARAUJO DA SILVA	81.328-1	SEDEC	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10
26	114465	MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS	59.574-8	SEDEC	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO
27	111217	NATHALIA MIRANDA RAMOS HERCULANO	86.874-4	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
28	110081	ORLANDO PADILHA AVELAR	10.316-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
29	061076	POLIANA MARIA DA SILVA	85.658-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO E 13º SALARIO
30	111320	RENATA MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA	84.380-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
31	109976	ROBERTA DE LOURDES S. DOS SANTOS	82.455-1	SEDEC	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO E FERIAS
32	110176	RODRIGO FONTANA	34.873-2	SEREM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
33	108402	RODRIGO NOBREGA DE CARVALHO	86.872-8	SEJER	PAGAMENTO DE 13º SALARIO E FÉRIAS
34	092176	SEVERINO IBIAPINA ALVES	68.840-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
35	000345	SIMONE LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	12.770-1	SEDEC	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10
36	113330	THAINA DE OLIVEIRA DANTAS	85.201-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
37	004438	WILZA MARIA SANTOS DE MELO	83.777-6	SEDEC	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10

Republicar por incorreção

Em, 18 de janeiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº. 014/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	113114	ADERVAL JERONIMO DOS SANTOS	75.512-5	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02	003503	ANA LAURA PIRES DE SÁ ESPINOLA	81.968-9	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
03	102031	CLAUDIO BASILIO DE LIMA	84.997-9	PROGEM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
04	001515	CLEONEIDE VIEIRA DE L. PONTES	60.529-8	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05	001698	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	78.753-1	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

06	123486	DANIELLE VILLAR FORMIGA	80.748-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07	131650	EDIONE SANTOS	84.306-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
08	001831	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
09	002295	FRANCICLEIDE MOURA LOPES	55.035-3	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
10	000380	GIRLANI DE LIMA	87.191-5	SEDEC	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
11	003506	HENRIQUE PIRES DE SÁ ESPINOLA	73.730-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
12	075410	JESSE MENEZES DE ARAUJO	76.732-8	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	001551	JOELMA SOARES OLIVEIRA	65.965-7	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALARIO
14	006068	JOSÉ LINDEMBERG FILGUEIRA	74.866-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15	089718	JULIANA FERNANDES P. DE SOUZA	71.974-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
16	052247	JULIANA PATRICIA DOS S. SOUZA	83.760-1	SECITEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
17	052398	MARCOS VIEIRA DO NASCIMENTO	84.252-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
18	115547	MARIA APARECIDA S. SOUTO	08.116-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
19	111144	MARIA DO CARMO DINIZ	68.351-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	001019	MARY ANNE V. DE ALBUQUERQUE	11.587-8	SEDEC	PAGAMENTO DE SALÁRIO
21	112758	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	86.621-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	111636	RAQUEL FERREIRA MUNIZ	80.128-3	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
23	086995	RENATA NUNES DOS SANTOS	54.576-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
24	002291	ROSINETE LOURENÇO	27.594-8	SEAD	PAGAMENTO DA GDP
25	002941	WALMIR DO NASCIMENTO MONTENEGRO	24.798-7	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 015/2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0121	ALANA RAQUEL GOMES DE SOUSA	83.626-5	SEDEC	28.12.16 A 11.01.17	15
0131	ALBERTO DANTAS DE AZEVEDO	33.927-0	SMS	11.01.17 A 09.02.17	30
0046	ARÔNIA JAKEBERG M. DE A. SOARES	81.475-0	SEDEC	02.01.17 A 16.01.17	15
0020	CARLOS AMORIM FILHO	12.524-5	SEDES	31.12.16 A 14.01.17	15
0102	CRISTIANE SHIRLEY DE SOUZA	77.122-8	SMS	06.01.17 A 06.03.17	60
0104	DARLANNE THAIS G. PIMENTA	85.243-1	SEDEC	19.01.17 A 17.07.17	180
0108	EDVAN DE SOUZA FERREIRA	33.713-7	SMS	11.01.17 A 10.04.17	90
0138	ELIANE BRAZ	26.978-6	SMS	05.01.17 A 03.02.17	30
0093	FÁTIMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	23.118-5	SMS	06.01.17 A 04.02.17	30
0067	FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS	24.983-1	SEDEC	05.01.17 A 05.03.17	60
0013	GIUSEPPE ALEXANDRE C. E SILVA	33.059-1	SMS	01.01.17 A 01.03.17	60
0036	GIZELDA VALERIO RODRIGUES	32.548-1	SMS	14.12.16 A 28.12.16	15
0049	HELIA ALMEIDA DE ASSIS	44.161-9	SEDEC	15.12.16 A 29.12.16	15
0028	JASINALDO DANTAS DA SILVA	12.045-6	SEAD	23.12.16 A 21.01.17	30
0062	JEZILLYNE S. SANTOS	72.470-0	SMS	03.01.17 A 17.01.17	15
0127	JOANNY RIBEIRO DE ARAUJO	85.280-5	SEDEC	05.01.17 A 03.07.17	180
0137	JOÃO CARLOS DOS S. OLIVEIRA	24.528-3	SEMUSB	12.01.17 A 10.02.17	30
0101	KELLE EMILIA F. FERREIRA	23.384-6	SEDEC	04.01.17 A 02.02.17	30
0081	LAVÍNIA NAYARA B. M. RIBEIRO	79.493-7		02.01.17 A 30.06.17	180
0044	LILIAN LOPES P. DA SILVA	72.895-1	SMS	15.12.16 A 12.06.17	180
0015	LILIANA DE CASTRO P. DA COSTA	54.957-6	SMS	20.12.16 A 17.06.17	180
0061	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	05.01.17 A 03.02.17	30
0095	LUCIANA MEDEIROS DE LIMA	66.697-1	SMS	30.12.16 A 13.01.17	15
0111	MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	45.759-4	SEDEC	11.01.17 A 25.01.17	15
0151	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	06.01.17 A 05.04.17	90
0146	MARIA CRISTINA L. FRANCA	18.535-3	SEDEC	06.01.17 A 06.03.17	60
0016	MARIA DO RASARIO SANTOS	14.478-9	SMS	23.12.16 A 06.01.17	15
0032	MAYARA LILIAN S. O. DE MENDONÇA	48.368-1	SEPLAN	22.01.17 A 19.06.17	180
0023	MICHELLE BELMONT COSTA C. DE ALMEIDA	74.624-0	SEM HAB	30.12.16 A 27.06.17	180
0141	NANCY PIRES MAIA	82.224-8	SEDEC	09.01.17 A 07.02.17	30
0142	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMUSB	09.01.17 A 07.02.17	30
0070	RAQUEL MARTINS DANTAS	63.847-1	SEPLAN	12.12.16 A 26.12.16	15
0071	RAQUEL MARTINS DANTAS	63.847-1	SEPLAN	22.12.16 A 19.06.17	180
0025	RITA DE CASSIA R. DE BRITO	33.167-8	SMS	27.12.16 A 10.01.17	15
0043	ROSA CRISTINA F. DA SILVA	33.687-4	SMS	26.12.16 A 25.03.17	90
0150	ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	09.01.17 A 09.03.17	60
0139	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	05.01.17 A 05.03.17	60
0063	SANDRA REGINA DE A. MARQUES	72.244-8	SEDEC	29.12.16 A 12.01.17	15
0087	SEVERINO MARCOS DOS SANTOS	53.478-1	SEDEC	05.01.17 A 19.01.17	15
0133	VANESSA VICENTE S. DA SILVA	68.419-8	SEDEC	12.01.17 A 26.01.17	15

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 016/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0092	ALDENICE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	34.123-1	SMS	28.12.16 A 27.03.17	90
0008	AMARILDO FELIPE KENITZ	82.788-6	SEDEC	23.11.16 A 26.01.17	60
0126	ANA ELEONOR LUNA MARQUES	27.233-7	SMS	09.01.17 A 09.03.17	60
7006	ANA PAULA M. DA SILVA	59.193-9	SMS	29.12.16 A 30.12.16	02
2008	ANA PAULA M. DA SILVA	59.193-9	SMS	22.12.16 A 23.12.16	02
7007	ANA PAULA M. DA SILVA	59.193-9	SMS	16.12.16 A 16.12.16	01
0051	ÁUREA RÉGIA O. DA SILVA	83.230-8	SEDEC	27.12.16 A 24.06.17	180
0009	CARMELO DA SILVA TORRES	14.970-5	EMLUR	31.12.16 A 30.03.17	90
0079	DAVID JOSÉ DE S. CAJU	83.041-1	SEDEC	08.01.17 A 07.04.17	90
0078	DAVID JOSÉ DE S. CAJU	83.042-9	SEDEC	08.01.17 A 07.04.17	90
0094	DJANIRA COSTA BRITO	74.282-1	SMS	09.01.17 A 13.01.17	05
0109	EDVANIA ARAUJO SEGAL	70.627-8	SMS	30.12.16 A 28.01.17	30
6859	EULALIA MARIA DE F. LIMA	84.631-7	SEDES	12.12.16 A 26.12.16	15
0039	GEORGIA DANTAS DE OLIVEIRA	65.091-9	SMS	27.12.16 A 25.01.17	30
0088	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	06.01.17 A 13.01.17	08
0116	JOSÉ DE GOES SILVA	24.176-8	SEDEC	10.01.17 A 09.04.17	90
0031	JOSÉ PLÍNIO GOMES	14.804-1	SEDURB	04.01.17 A 04.03.17	60
0075	JOSE TAVARES DE MELO	08.383-6	SETUR	01.01.17 A 01.03.16	60
0002	JOSELIA MARIA DE MELO	65.090-1	SMS	01.01.17 A 01.03.17	60
0130	KELLE SAYONARA C. CIRNE	72.789-9	SMS	06.01.17 A 15.01.17	10
0052	LUCIANA F. PESSOA ARRUDA	15.571-5	SMS	05.01.17 A 03.02.17	30
0085	LUIZ ANDRE DOS S. SILVA	33.844-3	SMS	10.01.17 A 09.04.17	90
0045	MARCELO DE AQUINO FILHO	72.817-9	SMS	26.12.17 A 24.01.17	30
0064	MARCIA MONTEIRO A. CAMPOS	75.534-6	SEDEC	30.12.16 A 27.02.17	60
0060	MARCOS ANTONIO F. DE FREITAS	24.421-0	SEAD	05.01.17 A 04.04.17	90
0153	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	04.01.17 A 02.02.17	30
0074	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIANA	11.374-3	SMS	02.01.17 A 31.01.17	30
0149	MARIA DE LOURDES P. DE VASCONCELOS SILVA	27.304-0	SMS	09.01.17 A 07.02.17	30
0076	MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAUJO	28.376-2	SEDEC	14.01.17 A 13.04.17	90
0001	MARIA VANDERLEIA DOS SANTOS	24.335-3	SMS	02.01.17 A 01.04.17	90
0090	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	06.01.17 A 05.04.17	90
0003	NILSON DA SILVA GOMES	24.749-9	SEMUSB	01.01.17 A 31.03.17	90
0125	ODACIRA DA SILVA MONTEIRO	24.702-2	SEDEC	04.01.17 A 03.04.17	90
0013	PRISCILA KELLY DE A. SILVA	69.109-7	SEDEC	06.01.17 A 05.04.17	90
0124	ROBERTA MELO DE CARVALHO	59.722-8	SEDEC	06.01.17 A 04.07.17	180
0123	ROBERTO MELO DE CARVALHO	66.091-4	SEDEC	06.01.17 A 04.07.17	180
0029	SEVERINA R. FELIX DE ARAUJO	24.376-1	GABES	30.12.16 A 08.01.17	10
0128	SUENIA CAROCA DE SOUZA	69.444-4	SMS	25.01.17 A 31.01.17	07
0106	TASSIANA LUCIA SILVA BEARDSMORE	33.176-7	SMS	30.01.17 A 02.04.17	90
0143	TATIANA MICHELLE A. NEVES	81.243-9	SMS	07.01.17 A 13.07.17	07
0103	VERONICA LYGIA LIMA DE JESUS	25.094-5	SEDEC	05.01.17 A 05.03.17	60
0077	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	79.536-4	SEMUSB	07.01.17 A 07.03.17	60

Em, 06 de fevereiro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 017/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0209	ADALGISIO FAUSTINO DA SILVA	15.231-5	SEDEC	12.01.17 A 11.04.17	90
0214	ADRIANA FERNANDES DE MELO	79.658-1	SEDEC	12.01.17 A 10.07.17	180
0194	ADRIANA SOARES C. DE FARIAS	34.322-6	SEREM	17.01.17 A 17.03.17	60
0040	ALEXANDRE MAGNO E SILVA COSTA	34.213-1	SMS	21.12.16 A 25.12.16	05
0218	AMANDA NUNES MELO	78.613-6	SETUR	16.01.17 A 14.07.17	180
0069	ANDRE MEDEIROS DE LIMA	81.162-9	SMS	04.01.17 A 13.01.17	10
0041	ANECLÉIDE SOARES ALVES	72.348-7	SEDEC	27.12.16 A 05.01.17	10
0055	ANTONIO ALEXANDRE DE PACHECO	24.245-4	SUGAM	02.01.17 A 11.01.17	10
0228	CARLOS MARTINHO F. DE LUCENA	18.698-8	SEDEC	17.01.17 A 16.04.17	90
0166	CAROLINA MOREIRA M. BEZERRA	72.666-4	SMS	05.01.17 A 19.01.17	15
0208	DINACI TENORIO PEREIRA	33.433-2	SMS	19.01.17 A 02.02.17	15
0050	ELIANE FLORENCIO DE MORAIS	80.767-2	SMS	02.01.17 A 06.01.17	05
0016	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	29.12.16 A 05.01.17	08
0189	HELLEN REGINA PESSOA M. LEITE	81.060-6	SMS	20.12.16 A 17.06.17	180
0192	IVONICE CONCEIÇÃO CARNEIRO	17.458-1	SEDEC	16.01.16 A 16.03.17	60
0234	JANILCE DINIZ GONSALVES	23.130-4	GAPRE	19.01.17 A 18.04.17	90
0226	JOSÉ GILBERTO S. DE OLIVEIRA	24.226-8	SEMUSB	17.01.17 A 31.01.17	15
0187	JOSÉ VICENTE MONTEIRO	70.756-2	SEDES	09.01.17 A 23.01.17	15
0235	JOSEANE GONÇALVES DA SILVA	62.935-9	SEMUSB	18.01.17 A 01.02.17	15
0042	LEILANE SANTOS DA FONSECA	64.482-0	SMS	30.12.16 A 05.01.17	07

0236	LEONARDO MENDES MARQUES	77.406-5	SMS	02.01.17 A 06.01.17	05
0237	LEONARDO MENDES MARQUES	77.406-5	SMS	17.01.17 A 31.01.17	15
0223	MANUELA SOARES LOPES	74.649-5	SEAD	07.01.17 A 21.01.17	15
0213	MARIA ANDRÉ DOS SANTOS	17.754-7	SMS	12.01.17 A 10.02.17	30
0227	MARIA DA CONCEIÇÃO V. LIMA	28.209-0	SEDEC	19.01.17 A 18.04.17	90
0222	MARIA DAS GRAÇAS R. DE ANDRADE	32.419-1	SMS	19.10.17 A 19.03.17	60
0183	MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUSA	16.955-2	SMS	16.01.17 A 15.04.17	90
0027	MARIA DAS NEVES F. DA SILVA	23.124-0	SMS	16.12.16 A 03.01.17	07
0167	MARIA JOSE DE A. CARNEIRO	79.379-5	SMS	13.01.17 A 27.01.17	15
0156	MARIA ZIZANI FERNANDES	23.273-4	SMS	12.01.17 A 11.04.17	90
0005	MARIALDA M. MESSAGGA	63.369-1	SMS	31.12.16 A 31.12.16	01
0199	PATRICIA DA SILVA SOARES	67.469-9	SEDEC	18.01.17 A 16.07.17	180
0196	REJANE DE OLIVEIRA RAMALHO	78.144-4	SMS	10.12.16 A 24.12.16	15
0038	RITA DE CÁSSIA G. DA SILVA	80.702-8	SMS	02.01.17 A 01.04.17	90
0159	ROSA VIRGINIO DA S. ANDREA	32.648-8	SMS	08.01.17 A 08.03.17	60
0017	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	12.12.16 A 13.12.16	02
0203	SANDRA VALÉRIA M. O. P. DA COSTA	76.751-4	SMS	05.01.17 A 19.01.17	15

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 019/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	001242	EUCLIDES CALIXTO DOS SANTOS	04.619-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
02	062439	FABIANA DOS SANTOS BARBOSA	76.737-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03	113952	GERALDO DA CRUZ SILVA	03.462-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
04	001312	JAQUELINE PORCIUNCULA DE LIMA	80.077-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
05	000595	JEANNE RODRIGUES V. BATISTA	14.829-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
06	001382	JOSEANE AGUIAR BORGES	78.291-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07	001322	JOSILENE DE LIMA RODRIGUES	86.737-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	000135	LELITA MOESIA B. PEREIRA	85.267-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
09	000597	MARIA JOSILENE F. DE SOUZA	11.871-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
10	106654	RILDETE PEREIRA DA S. GONÇALVES	86.922-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
11	0828841	ROSEANA DOS S. NASCIMENTO	74.832-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
12	003811	SEVERINO CRISPIM LOPES	09.867-1	SEDURB	AUXILIO FUNERAL
13	001159	VANINA ARAUJO T. MONTEIRO	34.632-2	SEREM	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 020/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
097136	MAGNA CELLY DE ANDRADE	68.349-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
001847	ADRIANA ARAUJO TORRES	32.794-8	SMS	REVISÃO SALARIAL
115837	ALUIZIO NUNES DE LUCENA	17.553-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
117745	ANGELA MARIA DAL BIANCO	50.000-2	SMS	RETORNO AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
001828	ANTONIO ALVES DE LIMA	19.008-0	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
113667	BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA	14.563-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONOS PERMANÊNCIA E ABONO PREVIDENCIÁRIO
110662	BRUNO ALVES DE A. CRUZ	85.059-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
003567	CARLOS ALBERTO G. DA SILVA	15.745-7	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
115095	CLAUDINO JOSÉ P. LOPES FERREIRA	12.610-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONOS PERMANÊNCIA E ABONO PREVIDENCIÁRIO
083903	DEBORA NUNES PINTO	70.385-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS

	001739	DYEGO JORGE N. GADELHA	67.171-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS
	105187	EDSON RODRIGUES DA SILVA	63.047-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
	110045	ELIZABETH DOS SANTOS LEITE R. DE AGUIAR	23.082-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
	103204	ELMANO MOREIRA DE MENEZES	12.951-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
	002336	ERIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	11.577-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
	002805	FELISMINA MARIANO DA SILVA	16.426-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
	002937	FREDERICO BRITO C. DE ALMEIDA	23.241-6	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
	077436	GILVANDRA BATISTA DA SILVA	80.075-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
	000124	KELLY CRISTIANE Q. BARROS	54.581-3	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
	088710	LIGIA RODRIGUES DE ARAUJO	30.990-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
	113839	LUIZ CARLOS DE SANTANA	17.039-9	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
	097490	MAGALY CLADIANE DE ANDRADE	67.367-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
	005365	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	82.106-3	PROCON	FÉRIAS INDENIZADAS
	000121	MARIA DE FÁTIMA R. CELANI	18.603-1	SEAD	PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO
	000896	MARIA EMILIA MADRUGA F. LIMA	23.236-0	SEPLAN	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
	001852	MARIA GORETTI Q. SOARES	23.493-1	SEDEC	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
	113721	MARINALVA PEREIRA DE MOURA	83.786-5	SEDEC	CORREÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
	103937	MARINES SALVIANO ALVES	55.842-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
	000697	MAURÍLIO CÉSAR ARAÚJO	14.956-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
	111226	NADJA NAIRA M. DE AQUINO	70.653-1	SMS	REVISÃO SALARIAL
	110415	PATRICIA GUERRA DE AZEVEDO	80.744-3	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
	112295	RISELMA RODRIGUES DE MELO	25.214-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
	113222	ROSALIA FERREIRA LEITE	14.521-2	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
	105812	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
	001550	SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS	24.811-8	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
	113260	SEVERINO ARAUJO	27.174-8	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
	115266	SIMONE MOUZINHO DA SILVA	80.784-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
	114296	SONIA MARIA BRAYNER CAVALCANTE	70.640-0	SMS	PEDIDO DE REVISÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIO
	112226	SUSANE ETERNA L. MEDEIROS	82.964-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 06 de fevereiro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 021/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	000722	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA	16.648-1	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	002168	CELIA FORMIGA DE OLIVEIRA	08.237-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	114640	EULALIA MARIA HOLANDA AS MIRIAN	14.543-2	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	110874	IVONICE CONCEIÇÃO CARNEIRO	17.458-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	109726	KATIA MAGNA L. DO NASCIMENTO	24.738-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	056288	MARIA DA LUZ F. DE ALBUQUERQUE	25.856-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	002404	MARIA DE FATIMA F. DE LACERDA	14.607-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	000037	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA	23.039-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	003805	MARIA LEITE DE ASSIS	14.891-1	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	096806	MARIA LUCIMAR DE ABREU	22.943-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	000600	MAVIONALDO DA ROCHA MACIEIRA	11.830-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	114646	SONIA MARIA DA SILVA	14.447-9	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 06 de fevereiro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 022/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 001082	ANTONIO FELINTO DE ARAUJO	16.498-4	SEMUSB	06 ANOS 08 MESES E 08 DIAS
02 003074	EVALDO LUIZ C. LEITE	32.781-6	SMS	11 ANOS 09 MESES E 02 DIAS
03 109536	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	27.286-8	SMS	02 ANOS 08 MESES E 21 DIAS
04 115843	JAIR QUEIROZ DE FIGUEIREDO	27.077-6	SMS	09 ANOS 05 MESES E 05 DIAS
05 114226	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.574-9	SEDEC	01 ANO E 04 DIAS
06 111164	SAMARA CORNELIO F. DOS SANTOS	69.041-4	SEDEC	06 ANOS 02 MESES E 24 DIAS
07 003629	SARA PIRES VILAR	30.717-3	SEDEC	03 ANOS 10 MESES E 05 DIAS

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 023/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 004407	ADILIA VIEIRA B. MACHADO	24.135-1	SEDEC	22/03/1998 A 21/03/2008 – 2º DECENIO	090
02 000454	ADRIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	27.375-9	SMS	01/12/1992 A 31/11/2002 – 1º DECENIO	180
03 115128	ALZENIRA OLIVEIRA PEREIRA	18.753-4	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
04 095149	GLORIA DE LOURDES F. SOUSA	14.532-7	SEAD	01/01/1984 A 31/12/1993 – 1º DECENIO	090
05 113936	MAURICIO GERMANO COSTA	16.672-3	SEDEC	01/04/1995 A 31/04/2005 – 2º DECENIO	180
06 114413	SOLANGE CASSIANO A. DOS SANTOS	23.121-5	SMS	01/08/1987 A 31/07/2007 – 1º E 2º DECENIOS	340

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 024/2017**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 114482	ANA DE PAULA DIAS	24.691-3	SMS	1988/1998 – 1º DECENIO	360
02 002197	CLAUDIA COSTA DUARTE	23.374-9	SEDEC	1987/1997 – 1º DECENIO	360
03 100101	COSMO SANTANA	16.350-3	GAPRE	1984/1994 – 1º DECENIO	360
04 110626	FATIMA CRISTINA DE S. LIMA	23.668-3	SEAD	1987/1997 – 1º DECENIO	360
05 001167	IARA ANDRADE DE LIMA	23.015-4	SEDEC	1986/1996 - 1º DECENIO	360
06 111099	MARIA DE FATIMA R. BIONE	18.462-4	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360
07 113834	SONIA MARIA F. COELHO	23.495-8	SEDEC	1987/1997 – 1º DECENIO	360

Em, 06 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



EXPEDIENTE N.º 025/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	002570	FERNANDO JOSÉ DE A. MELO	09.580-0	GAPRE	1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997 E 1997/1998	660
02	002438	JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO	23.680-2	SEMUSB	1992/1993, 1993/1994, 1994/1995 E 1995/1996	240

Em, 06 de fevereiro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

TERMO DE COMODATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, por intermédio da Secretaria de Administração – SEAD, inscrita no CNPJ 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, Senhor ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 398.103 SSP/PB e CPF nº 162.082.424-87;

**COMODANTE:** A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado,, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso pela Administração Direta, Indireta, Instituto de Previdência e Autarquias do Município de João Pessoa;
- O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa de acordo com o Decreto nº 8.641 de 09 de dezembro de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- A vigência deste comodato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

- Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários a hospedagem do programa de computador, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
- O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

- O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações DO COMODATÁRIO:

- Efetuar a gestão e uso do Sistema ConsigFácil junto aos funcionários e consignatárias;
- Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
- Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
- Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
- Alimentar o Sistema ConsigFácil com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
  - Empresas Consignatárias;
  - Órgãos / Secretarias;
  - Matrículas e margens de servidores;
  - Contratos existentes;
- Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
- Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
- O comodatário se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e leiaute a ser definido entre as partes

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

São obrigações do COMODANTE:

1. Garantir a disponibilidade do Sistema ConsigFácil;
2. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
3. Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
4. Cumprir com todas as regras contidas no Decreto nº 8.641 de 09 de dezembro de 2015;
5. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
6. Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
7. Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
8. Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
  - a. Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
9. Acordo de Nível de Serviço:
  - a. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
  - b. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
10. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
11. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o ConsigFácil;
12. Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema ConsigFácil quando requerido;
13. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
14. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos promovidos pela contratante, tão logo seja descoberta;
15. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
16. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
17. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
18. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
19. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
20. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
21. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
22. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
23. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
24. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
25. Antes do início da operação do sistema ConsigFácil:
  - a. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil;
  - b. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
  - c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
26. Ao final do presente comodato:
  - a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema ConsigFácil, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
  - b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
  - c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE**

1. A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema ConsigFácil do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
2. Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema ConsigFácil, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
3. O COMODANTE será responsável pela segurança e criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;
4. O prazo para o descarte das informações no Sistema ConsigFácil deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema ConsigFácil deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;
2. O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.
3. Havendo a rescisão, deverá o COMODANTE repassar ao COMODATÁRIO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão em layout/formato de dados acordado entre ambos.

**CLÁUSULA NONA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA**

1. O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, unidade gestora do sistema ConsigFácil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

João Pessoa - PB, 07 de fevereiro de 2017

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB

**OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**  
Diretor Comercial da Fácil Soluções

Testemunhas:

Nome: **MARTA VALÉRIA H. DANTE**  
CPF: **73912301468**

Nome: **Marta Eliza de Castro**  
CPF: **340.049.764-96**



## Dados do Servidor

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Status
Dados pessoais	nome	Nome	Alfanumérico	Obrigatório
	cpf	CPF	Número	Obrigatório
	carteira_profissional	Carteira de Trabalho	Número	Recomendado
	rg	RG - Identidade	Número	Recomendado
	rg_organizacao	RG - Orgão Expedidor	Alfanumérico	Recomendado
	rg_estado	RG - Estado do Orgão Expedidor	Alfanumérico	Recomendado
	rg_data_expedicao	RG - Data da Expedição	DDMM/AAAA	Recomendado
	pis	PIS/PASEP	Número	Recomendado
	sexo	Sexo	Alfanumérico	Opcional
	estado_civil	Estado Civil	Alfanumérico	Opcional
	nacionalidade	Nacionalidade	Alfanumérico	Opcional
	data_nascimento	Data de Nascimento	DDMM/AAAA	Recomendado
	conjugue	Conjuge - Esposo ou Esposa	Alfanumérico	Opcional
	mae	Nome da Mãe	Alfanumérico	Opcional
	pai	Nome do Pai	Alfanumérico	Opcional
Dados de contato	cep	CEP	Número	Recomendado
	endereco	Logradouro (Ex. Rua, Avenida, Praça)	Alfanumérico	Recomendado
	endereco_complemento	Complemento	Alfanumérico	Recomendado
	bairro	Bairro	Alfanumérico	Recomendado
	municipio	Município	Alfanumérico	Recomendado
	uf	Estado	Alfanumérico	Recomendado
	telefone	Telefone Fixo	Alfanumérico	Recomendado
	celular	Telefone Celular	Alfanumérico	Opcional
	email	E-mail	Alfanumérico	Opcional
	Dados Funcionais	matricula	Matrícula	Número
Data_Admissoão		Data de Admissão	DDMM/AAAA	Recomendado
organizacao_codigo		Código do Orgão	Número	Recomendado
organizacao_descricao		Descrição do Orgão	Alfanumérico	Recomendado
cargo_codigo		Código do Cargo	Número	Recomendado
cargo_descricao		Descrição do Cargo	Alfanumérico	Recomendado
tipo_cargo_codigo		Código do Tipo de Cargo	Número	Recomendado
tipo_cargo_descricao		Descrição do Tipo de Cargo (Ex. Efetivo, Prestador de Serviço)	Alfanumérico	Obrigatório
tipo_cargo_estabilidade		Status do Tipo de Cargo (Ex.: Estável, Não Estável)	Alfanumérico	Obrigatório
Dados bancários		banco	Código do Banco	Número
	agencia	Número da Agência	Número	Opcional
	conta	Número da Conta	Número	Opcional
Margem	marginem_30	Margem 30	Número	Opcional
	marginem_10	Margem 10	Número	Opcional
Parâmetros de Cálculo	salario_base	Salário Base	Número	Opcional
	salario_minimo	Salário Mínimo	Número	Opcional
	salario_bruto	Salário Bruto	Número	Opcional
	salario_liquido	Salário Líquido	Número	Opcional
	total_desconto_compulsorio	Total de Descontos Compulsórios	Número	Opcional

## Relação de Verbas (Proventos e Descontos)

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Status
Proventos e Descontos por Servidor	matricula	Matrícula	Número	Obrigatório
	verba_codigo	Código da Verba	Número	Obrigatório
	contrato_codigo	Código do Contrato	Número	Recomendado
	verba_descricao	Descrição da Verba	Alfanumérico	Obrigatório
	tipo	Tipo (Provento ou Desconto)	Alfanumérico	Obrigatório
	valor	Valor	Número	Obrigatório
	prazo_total	Prazo Total	Número	Recomendado
	parcela_atual	Parcela Atual	Número	Recomendado
	parcelas_restantes	Parcelas Restantes	Número	Obrigatório

## SEDES

PORTARIA INTERNA N° 001/2017

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando das atribuições que lhe confere à legislação municipal,

## RESOLVE:

Art.1º - Delegar sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Secretário Adjunto desta Secretaria, Vitor Cavalcante de Sousa Valério, para a prática dos seguintes atos:

I – autorizar, como ordenador de despesa, a emissão de notas de empenho e sua anulação nos processos relacionados à concessão de auxílio financeiro prestado a pessoa física em situações de vulnerabilidade social atestada pela SEDES e nos processos de auxílio financeiro prestado a estudante vinculado ao Programa Bolsa Universitária mantido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, podendo para tanto o referido Secretário Adjunto assinar demais documentos relativos a estes processos;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2017

Eduardo Pedrosa  
Secretário de Desenvolvimento Social  
Mat. 83.284-7  
EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA  
Secretário de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 83.284-7

## EDITAL N° 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa - CMAS, Gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n°. 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 112ª reunião ordinária, sessão realizada dia 07 de fevereiro de 2017,

## CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito Municipal, devidamente inscrita e atualizada, para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa, titulares e suplentes, para a gestão 2017/2019.

## Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2017/2019

DATA	ATIVIDADE
15 a 24 de Fevereiro de 2017	Prazo para as entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas apresentar pedido de habilitação perante o CMAS.
06 de Março de 2017	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação das entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
08 de Março de 2017	Publicação no Semanário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, candidatas ou dos trabalhadores do SUAS habilitados.
09 a 15 de Março de 2017	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
16 a 20 de Março de 2017	Prazo final para julgamento dos recursos.
22 de Março de 2017	Prazo final para publicação do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento dos recursos no Semanário Oficial do Município.
30 de Março de 2017	Assembléia de Eleição.
05 de Abril de 2017	Prazo final para publicação do resultado das eleições do CMAS.
12 de Abril de 2017	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMAS - Gestão 2017/2019.

Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou eleitor e candidata, conforme Resolução n° 003/2017/CMAS.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, email e responsável para comunicação em tempo hábil.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa, através do telefone 3218-9844 ou email [emasjp.pb@gmail.com](mailto:emasjp.pb@gmail.com).

  
VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALÉRIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Resolução n° 002 de 10 de Fevereiro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 112ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 07 de Fevereiro de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** – Criar a Comissão Eleitoral e sua subcomissão que serão compostas pelos seguintes membros:

**Representantes Governamentais:**

- Vitor Cavalcante de Sousa Valério – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- Luciene Helen de Araújo Freire - Representante do Gabinete do Prefeito
- Irene Delgado de Araújo - Representante da Secretaria de Saúde

**Representantes Não-Governamentais:**

- Alzineide Barbosa Silva de Lima – Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência
- José Geraldo de Aguiar - Representante das Associações Comunitárias
- Edinaldo Rosendo Barbosa - Representante das Associações de Portadores de Deficiência

**Art. 2º** A Subcomissão será formada por três integrantes: 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) coordenador, eleitos pela comissão eleitoral que terá como função analisar as habilitações e recursos das entidades concorrentes ao pleito.

**Parágrafo Único: A citada subcomissão será composta por:**

- a. **Presidente:** Vitor Cavalcante de Sousa Valério
- b. **Vice-presidente:** Edinaldo Rosendo Barbosa
- c. **Coordenador:** José Geraldo de Aguiar

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO PAVLINO DE MELO**  
**Presidente do CMAS**  
**Gestão 2017/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Habilitação e o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS, Gestão 2017/2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 112ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 07 de fevereiro de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para a Gestão 2017/2019 do CMAS dar-se-á conforme prevê o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.509 de 21 de junho de 1996, em Assembléia especialmente convocada para este fim, por meio de Edital publicado no Semário Oficial, sob a fiscalização do Ministério Público.

**§1º** A Assembléia de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Dom Pedro I, 692, Tambiá, João Pessoa/PB, no dia 30 de março de 2017 das 09h30min às 12h00min.

**§2º** O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado em Semário Oficial.

**Art. 2º** Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, integrada por seis conselheiros, dividida em Subcomissões de Habilitação e Recursos para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

**§1º** Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

**§2º** A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por conselheiros municipais, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

**§3º** A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

**Art. 3º** A Subcomissão de Habilitação terá as seguintes atribuições:

**§1º** Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à Habilitação.

**§2º** Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

**§3º** Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

**§4º** Para habilitação, a entidade ou organização deverá observar o segmento a que pertence, conforme seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo a legislação vigente.

**Art. 4º** A Subcomissão de Recursos terá as seguintes atribuições:

**§1º** Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Subcomissão de Habilitação;

**§2º** Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS sobre as decisões da Subcomissão de Habilitação.

**Art.5º** - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes e um coordenador para as Subcomissões de habilitação e de Recursos, onde serão analisados e emitidos o devido parecer sobre os recursos protocolados no prazo constante no edital.

**Art. 6º** A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

**§1º** Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

**§2º** É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

**Art. 7º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

**§1º** Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

**§2º** Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Serão consideradas de âmbito Municipal aquelas que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.

§ 4º A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro (a) Titular ou suplente recairá sobre pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico, sendo vedada à representação no CMAS mediante instrumento de procuração outorgada à pessoa sem vínculo organizacional com a entidade.

**Art. 8º** A habilitação das entidades ou organizações dos segmentos ocorrerá no período de **15 a 24 de fevereiro de 2017**, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos em cópias, acompanhados dos originais para autenticação.

I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo (Anexo I);

III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;

IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

V. CNPJ atualizado;

VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito.

**Parágrafo Único.** O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito, conforme anexo II.

**Art. 9º** O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMAS, protocolada diretamente no horário de 8h às 14h, em dia úteis, no endereço abaixo:

**Conselho Municipal de Assistência Social/Comissão Eleitoral – Eleição 2017**  
Secretaria Executiva do CMAS  
Av. Dom Pedro I, 692 – Tambiá, João Pessoa/PB  
CEP: 58.013-020

**Art. 10** O pedido de habilitação deverá ser instituído com cópias de todas as documentações.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo de 24 horas para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.

**Art. 11** Das decisões da Subcomissão de Habilitação caberão recursos a serem encaminhados à Subcomissão de Recurso, de 09 a 15 de março de 2017, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos §§1º e 2º do artigo 4º desta Resolução, observada a data de protocolo.

§1º A Subcomissão de Recursos analisará do dia 16 a 20 de março de 2017 os recursos apresentados.

§2º Cabe à Subcomissão de Recurso encaminhar à comissão eleitoral os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto de cada recurso.

§ 3º Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

**Art. 12** A Subcomissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.

**Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMAS.**

**Art. 13** Deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia 22 de Março de 2017, o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem eleitoras e eleitores e candidatas para a participação no pleito.

**Art. 14** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência da Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Diretora da Assembleia de Eleição.

**Art. 15** Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência da Comissão Eleitoral terá como atribuições:

**I** - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito;

**II** - coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Diretora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento.

**Art. 16** A Mesa Diretora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

**I** – eleger um presidente, entre os membros da Mesa Diretora da Assembleia de Eleição;

**II** - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

**III** - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado

**IV** - coordenar o processo de apuração;

**V** - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

**Art. 17** Cada representação de usuários, entidades ou organização habilitada para esta Assembleia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

**Art. 18** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Diretora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das entidades eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

**Art. 19** A Mesa Diretora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, titulares e suplentes, para publicação no Semanário Municipal de João Pessoa, até 05 de abril de 2017.

**Parágrafo Único** - As Entidades eleitas, tanto titulares quanto suplentes, terão prazo de 48 horas para indicar seus representantes no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 20** Serão considerados eleitos como entidades eleitas titulares os que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como entidades suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

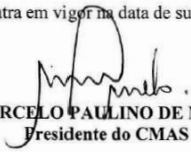
§1º Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade com a inscrição mais antiga no CMAS;

§2º No caso de empate para os representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores, o critério de desempate será a fundação mais antiga.

**Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e referendados pela assembleia, assim que surgirem.

**Art. 22** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2017/2019, dar-se-á em 12 de abril de 2017.

**Art. 23** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCELO PAULINO DE MELO**  
Presidente do CMAS

ANEXO I

MODELO  
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Resolução nº 003 de 14 de Fevereiro de 2017

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que o/a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, João Pessoa - PB, inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento desde \_\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros:

**Presidente**  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente**  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Secretário (a)**  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Tesoureiro (a)**  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

DECLARO que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (hum) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura do Presidente da Entidade)

ANEXO II

MODELO

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente,

Fundamentado na disposição do § único do art. 8º da Resolução nº 003/2017/CMAS e do Edital de Convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Referência para contato: \_\_\_\_\_  
(nome e função)

Habilitação

Condição:  Eleitora  Eleitora e Candidata

Segmento:

➤ Prestadores de Serviços da Área

Escolas especializadas

Entidade de atendimento a infância e adolescência

Entidade de atendimento aos anciãos

➤ Usuários

Associações Comunitárias

Sindicatos e de Associações de Trabalhadores

Associações de Portadores de Deficiência

**Campos com preenchimento obrigatório devendo ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Presidente ou Representante legal)

SEPLAN

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB-EXERCÍCIO 2017.

	Intervenção	Vr.fixado	Vr.aplicado
01	Obras de infra-estrutura dos Condomínios Independência, Esperança e Fraternidade em Paratibe	50.000,00	
02	Obras de infra-estrutura para recuperação de apartamentos no Condomínio Amizade	50.000,00	
03	Obras de infra-estrutura dos Condomínios: Cidadania, Liberdade, Paz, Índio Piragibe e Girassol	50.000,00	
04	Obras de infra-estrutura de Urbanização de assentamentos Precários-PAC/Vale do Jaguaribe	300.000,00	
05	Obras de infra-estrutura Maria de Nazaré	300.000,00	
06	Obras de infra-estrutura para implantação de UH nas Comunidades: Timbó, São Domingos, Arame e Engenho Velho	100.000,00	
07	Obras de infra-estrutura Pró Moradia -PAC Sanhauá	500.000,00	
08	Obras de infra-estrutura-Taipa Nova Vida	300.000,00	
09	Obras de infra-estrutura demandadas pelo gabinete Integrado da cidadania.	50.000,00	
10	Obras do programa de Substituição de Moradias- Contrapartida	50.000,00	
11	Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem no Jardim Guaiaba	50.000,00	
12	Obras para construção de pontes do Vale Alto Jaguaribe	50.000,00	
13	Obras de implantação de Unidades Habitacionais em áreas das ZEIS	300.000,00	
14	Obras de Implantação de Casa em Áreas de Risco com a Defesa Civil	50.000,00	
15	Obras para Contenção de Encostas	100.000,00	
16	Obras de Drenagem/Supressão de Áreas Alagadiças	100.000,00	
17	Obras de infraestrutura-Comunidade Santa Bárbara	50.000,00	
18	Obras de infra-estrutura-Comunidade Riachinho	100.000,00	
19	Obras de infraestrutura-Comunidade Iaiá Amorim	100.000,00	
20	Obras do Programa de Regualificação em Zonas Especiais de Interesse Social	200.000,00	
21	Ações de infraestrutura-interceptação de esgotos no Rio Cuiá	50.000,00	
22	Despesas com apoio Financeiro as Ações da Política de Desenvolvimento urbano	50.000,00	
23	Despesas com a elaboração de Projetos Programas de Intervenções nas Áreas de ZEIS	200.000,00	
24	Despesas c/desapropriação de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social	100.000,00	
25	Obras de infraestrutura e recuperação dos condomínios: Cidadania e Liberdade	50.000,00	
26	Obras de infraestrutura e recuperação do condomínio Girassol II	50.000,00	
27	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário e recuperação do condomínio Paulo Afonso	100.000,00	
28	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Cizone de S. Accioly-Mumbaba	100.000,00	

29	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Nice Oliveira-Paraíba	100.000,00	
30	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Vista Alegre-Gramame	100.000,00	
31	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Colinas de Gramame-Colinas do Sul	200.000,00	
32	Urbanização integrada da comunidade Maria de Nazaré-Funcionários III	300.000,00	
33	Urbanização de Assentamentos precários nas comunidades Taipa/Nova Vida	300.000,00	
34	Construção de unidades habitacionais e infraestrutura na comunidade Ilha do Bispo	200.000,00	
35	Obra de infraestrutura na comunidade Saturnino de Brito	500.000,00	
36	Despesas com elaboração de projetos no programa de intervenção em áreas de zeis	300.000,00	
37	Obra de infraestrutura e construção de unidades habitacionais do PSH	100.000,00	
38	Regularização Fundiária do Res. Gervásio Maia e do Res. Paulo Afonso	20.000,00	
39	Regularização Fundiária do Res. Muçumagro	29.000,00	
40	Pesquisas Arqueológicas nos casarões as R. João Suassuna, no Centro Histórico	50.000,00	
41	Execução de obra de pavimentação, rede de esgotos e rede de água na comunidade do Timbó-Santo Antonio	200.000,00	
42	Obra na Comunidade do "S"	50.000,00	
43	Obra no Porto do Capim - Curtume	50.000,00	
44	Obra de infra-estrutura em Vista Verde	50.000,00	
45	Obra de infra-estrutura na Granja Paraíso	50.000,00	
46	Vista das Mangabeiras	100.000,00	
47	Casarões da Rua João Suassuna	100.000,00	
48	Residencial Vitória	100.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>6.449.000,00</b>	
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
26	Despesas de Custeio	700.000,00	
27	Despesas de Capital	901.000,00	
28	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	
	<b>Sub-Total</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>8.100.000,00</b>	

João Pessoa, 03/02/2017.

Bruno Costa de Souto

Diretor de Administração e Finanças

Fernando José Marques de Andrade Filho

Contador Fundurb

## SEMAM

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-GS/SEMAM

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção do Órgão Ambiental Municipal para avaliação técnica de impactos diretos e indiretos causados em áreas de preservação permanente ou de relevância ecológica por obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme previsto na Resolução nº 369/2006 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

**CONSIDERANDO** que tais intervenções por vezes ocorrem em situações excepcionais e urgentes, não havendo tempo hábil para o regular rito do procedimento de licenciamento ambiental;

**CONSIDERANDO** que a autorização é instrumento apto a garantir um mínimo de controle ambiental por parte do Órgão Municipal de Meio Ambiente na análise dos impactos diretos e indiretos, quando, pelas circunstâncias de natureza excepcional ou urgente, não for possível ou cabível o licenciamento ambiental;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como outras Secretarias municipais afins fazem parte do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que, conforme Lei Complementar Municipal nº 29/2002, compete à SEMAM coordenar, controlar, fiscalizar e executar a política definida pelo Poder Executivo Municipal para o meio ambiente e recursos naturais; zelar pelo cumprimento, no âmbito municipal, da legislação referente à defesa florestal, flora, fauna, recursos hídricos e demais recursos ambientais; promover e apoiar as ações relacionadas à preservação ou conservação do meio ambiente; DETERMINA:

Art. 1º As obras com impacto local de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental a serem executadas por Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais ou Federais, bem como suas respectivas autarquias e fundações, que se revistam de natureza excepcional e/ou urgente, e que visem a defesa da sociedade civil, a melhoria de condições socioambientais de determinadas áreas e comunidades, a prevenção ou reparação de danos, bem como aquelas para fins de se evitar ou mitigar impactos ambientais negativos em caráter de urgência, poderão ser autorizadas pela SEMAM quando não for possível ou cabível aguardar o trâmite do procedimento de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A autorização de que trata caput se dará por ato administrativo específico, previamente analisado pela Diretoria de Controle Ambiental, após provocação da parte interessada.

Art. 2º A solicitação para concessão de autorização ambiental nos termos do art. 1º deverá ser acompanhada de justificativa e projeto de execução ou plano de execução, ou outro documento apto a demonstrar a metodologia a ser empregada na execução das obras, ainda que sintético, de modo a viabilizar a análise dos impactos que possam ser causados e possibilitar recomendações por parte da SEMAM para fins de mitigar ou evitar impactos ambientais negativos.

Parágrafo único. Em excepcional caso de urgência, quando houver receio de danos irreparáveis ou de difícil reparação, a autorização ambiental de que trata a presente normativa poderá ser expedida sem a justificativa e projeto de execução ou plano de execução, com o condicionante de que as obras a serem autorizadas deverão ser acompanhadas em seu local de execução por técnicos da SEMAM, os quais deverão fazer recomendações aos interessados para fins de mitigar ou evitar impactos ambientais negativos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

Abelardo Jurema Neto  
Secretário de Meio Ambiente

**EMLUR**

PORTARIA Nº 76/2017.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**PRORROGAR** o ato administrativo que colocou à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, o servidor **LUCIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS**, Matrícula nº 1.355-2, Agente Administrativo, lotado na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do ano em curso.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Fevereiro de 2017.

Dê-se conhecimento.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
 Superintendente

**SEMOB**

PORTARIA Nº. 048/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Exonerar o servidor **JONATAS FLORIANO PAULO DA SILVA**, matrícula 0717-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº. 049/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **SAMUEL CORREIA ARAGÃO**, matrícula 1469-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº. 050/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Exonerar o servidor **RODRIGO SÁVIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 0134-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº. 054/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **YAPONIRA FONSECA MARTINS PEIXOTO**, matrícula 1160-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente



PORTARIA Nº. 057/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **ANGELA MONTEIRO BARBOSA**, matrícula 0149-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 058/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA**, matrícula 1491-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 059/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** Antonio Gutierre Rodenbusch - matrícula nº 0033-7
- II. **1º Membro:** Edylaine Katiana De Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1
- III. **2º Membro:** Eros Lion Lucena de Souza – 01.511-3
- IV. **3º Membro:** Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4
- V. **4º Membro:** Magda Maria De Oliveira Araújo - matrícula nº 0191-1
- VI. **1º Suplente:** Ciriáco Bezerra Alcântara – matrícula nº 01.158-4
- VII. **2º Suplente:** José Inácio Bezerra Xavier - matrícula 0128-7

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º, 2º ou do 3º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

**I. Pregoeiros Oficiais**

- a. Antonio Gutierre Rodenbusch - matrícula nº 0033-7
- b. Edylaine Katiana De Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1
- c. Eros Lion Lucena de Souza – 01.511-3
- d. Wallace Albuquerque Massini – 01.497-4

**II. Equipe de apoio:**

- a. Antonio Gutierre Rodenbusch – matrícula nº 0033-7, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Edylaine Katiana De Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1, quando não oficial como pregoeira;
- c. Eros Lion Lucena de Souza – 01.511-3, quando não oficial como pregoeiro;
- d. Ciriáco Bezerra Alcântara – matrícula nº 01.158-4;
- e. José Inácio Bezerra Xavier – matrícula 0128-7
- f. Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4

**Art. 3º.** Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 061/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **JOSÉ LAERTE PIRES XAVIER**, matrícula 1473-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 062/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **ALBERTO JOSE DA SILVA GUEDES**, matrícula 0157-1, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 063/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula 0810-9, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 066/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear a Agente de Mobilidade Urbana **BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 0171-6, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 064/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear a Agente de Mobilidade Urbana **ANA LUCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA LEITE**, matrícula 0123-6, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 067/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FABIO CARVALHO SANTANA**, matrícula 0673-4, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 065/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **BERLANDO DA SILVA ARAUJO**, matrícula 0873-7, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 068/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FERNANDO BARROS DE ANDRADE**, matrícula 0259-3, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 069/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO**, matrícula 0147-3, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 072/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JODSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 0745-5, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 070/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **GILSON ALVES DINIZ**, matrícula 0393-0, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 073/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JORGE JOSE RAMOS**, matrícula 0158-9, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 071/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JANILSON SIMPLICIO DA SILVA**, matrícula 0294-1, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 074/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JOSE HUMBERTO DOS SANTOS**, matrícula 0254-2, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 075/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JOSEMAR GOMES CABRAL**, matrícula 0228-3, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 076/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **MANOEL SEVERO FILHO**, matrícula 0166-0, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 077/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **MARCIO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula 0117-1, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 078/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **MIGUEL ANTONIO MATIAS DA SILVA**, matrícula 0776-5, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 079/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **PLINIO SULA DA SILVA**, matrícula 0711-1, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 080/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **WANDERLEY AMORIM DA SILVA**, matrícula 0774-9, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 081/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula 846-0, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 082/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES**, matrícula 163-5, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 083/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear a Agente de Mobilidade Urbana **GISELMA MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula 0395-6, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 084/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JAMERSON CAVALCANTI BARROS**, matrícula 0718-8, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia, enquanto durar o afastamento da titular **GISELMA MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula 0395-6, que se encontra de licença prêmio.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 085/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **JOSENILDO GOMES DE BRITO**, matrícula 0260-7, do cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 086/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO**, matrícula 0182-1, do cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 087/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **NILO SÉRGIO BRITO DO REGO**, matrícula 0247-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 088/2017

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Exonerar **BRAULIO ARAUJO DE PAIVA COSTA**, matrícula 0761-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 089/2017

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder vacância ao cargo de Agente de Mobilidade Urbana, ocupado pelo servidor **BRAULIO ARAUJO DE PAIVA COSTA**, Matrícula 761-7, lotado nesta Superintendência, por motivo de posse em outro cargo incompatível nos termos do Artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 090/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **EROS LION LUCENA DE SOUZA**, matrícula 1511-3, para exercer o cargo em comissão de membro de Comissão de Licitação, Símbolo GF-6, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 091/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA**, matrícula 1042-1, para exercer o cargo em comissão de membro de Comissão de Licitação, Símbolo GF-6, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 092/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – Nomear **GILSON DE CASTRO VIEIRA**, matrícula 0329-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
Superintendente

PORTARIA Nº. 093/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**I** – Nomear **BETÂNIA DE LOURDES VERISSIMO MOTA**, matrícula 03111-5, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infração, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

**II** – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

PORTARIA Nº. 094/2017

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo nominados, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, para compor a Comissão de Análise Técnica para a Concorrência No. 33.004/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa:

- ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO – Presidente Arquiteto, Especialista em Transportes, matrícula nº 279-8.
- SHEILA AZEVEDO FREIRE Arquiteta, Mestre em Engenharia Urbana, matrícula nº 1171-1.
- NILTON PEREIRA DE ANDRADE Engenheiro Civil, PhD em Transportes, matrícula nº 01.510-5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

  
**CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**  
 Superintendente

**IPM**

PORTARIA Nº078

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

**I** - Nomear **JOSÉ MARTINHO MACIEL DE CARVALHO**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

**II** – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº079

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear **RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO**, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

**II** – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 080

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

**I** - Nomear **EXPEDITO LEITE DA SILVA**, para exercer o cargo de CHEFE DA ASSESSORIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo ASPREV-1.

**II** – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIANº 081

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear **ELISANGELA MARQUES FACUNDO VARANDAS**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº084

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **LUCAS TADEU HENRIQUE LUSTOSA**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº082

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **GABRIELA MOURA DIAS**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº085

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **SORAIA DIAS MONTEIRO**, para exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº083

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ROBERTO SINVAL FERREIRA**, para exercer o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº086

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **VERÔNICA GADELHA VELOSO GUEDES**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente



PORTARIA Nº088

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear **KAIONARA WALLESKA DE MACÊDO SILVA**, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº090

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear **TERESA CRISTINA DA COSTA MORENO** para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº087

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **RODRIGO BRANDÃO MELQUIADES**, para exercer o cargo de CHEFE DE ACESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº091

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA NETO**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 089

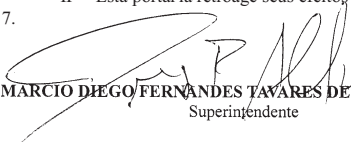
Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ANGELICA RAQUEL SERRANO COUTINHO**, para exercer o cargo de CHEFE DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 092

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **DAVI LEITE PAIVA** para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

**PORTARIA Nº093**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ANA PAULA BARRETO DE AQUINO**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº096**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **MARIA TATIANY LEITE ANDRADE**, para exercer o cargo de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 094**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **MARIA GORETTI DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo de CHEFE DA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº097**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **JOÃO EDSON DE QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 095**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear **EDIR MARCOS MENDONÇA**, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº098**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR** para exercer o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

PORTARIA Nº099

Em, 02 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ALEXANDRE SARAIVA CARNIATO**, para exercer o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 102

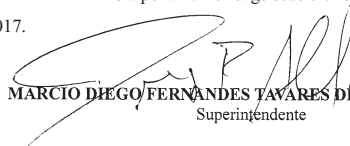
Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **MARIA CÉLIA FERNANDES CARVALHO DE BRITO**, para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº100

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA FILHO**, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 103

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **VERÔNIA TOMAZ DE OLIVEIRA**, para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE CONCESSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº101

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **SILVINA DE FÁTIMA ALVES**, para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

PORTARIA Nº 104

Em, 06 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR**, para exercer a função de confiança de CHEFE DA VIGILÂNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Superintendente

**PORTARIA Nº105**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ERIVALDO RIBEIRO SERPA**, para exercer a função de confiança de CHEFE DA MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº106**

Em, 06 de fevereiro de 2017

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I - Nomear **CÁRMEN LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer a função de confiança de CHEFE DA LIMPEZA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo FCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
 Superintendente

**FUNJOPE**

**ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão de análise documental, formada pelas assessoras jurídicas **ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS, TAINÁ DE FREITAS e NATÁLIA VALADARES GUSMÃO** procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**, tendo assim deliberado, considerando os seguintes aspectos:

- 1º O presente Edital tem por fim regulamentar a concessão de apoio aos Espetáculos "Roteiro das Paixões de Cristo" nos Bairros de João Pessoa, ano 2017;
- 2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital;
- 3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas; e
- 5º: Ao total, foram inscritas 10 (DEZ) propostas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

→ **INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

01) Inscrição nº 02: Romildo Rodrigues da Costa – Espetáculo: "VENDEDORES DE UMA PAIXÃO" (Processo nº 283/17);

02) Inscrição nº 05: Mychellyandrio do Nascimento – Espetáculo: "PAIXÃO DE CRISTO – COMUNIDADE BOM JESUS" (Processo nº 286/17);

03) Inscrição nº 07: Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA – Espetáculo: "Profecias" (Processo nº 288/17); e

04) Inscrição nº 10: Joilson Custódio da Silva – Espetáculo: "Paixão em Retalhos" (Processo nº 291/17).

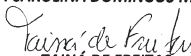
→ **INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Nº do Processo - Nome do proponente	Espetáculo	Documentos Ausentes
Proc. nº 282/2017 – Ailton da Silva Lopes.	PAIXÃO DE CRISTO ITINERANTE	Cópia do RG de 13 componentes do grupo.
Proc. nº 285/2017 – Janaína da Silva Freire.	PAIXÃO DE CRISTO	Certidão Negativa válida da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Proc. nº 284/2017 – Vanice Malaquias da Silva.	PAIXÃO DE CRISTO – AUTO DE DEUS	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração de Representatividade e cópia do RG dos componentes.
Proc. nº 287/2017 – Coletivo Porta Cênica.	PAIXÃO DE CRISTO	Certidão Negativa Válida do FGTS.
Proc. nº 289/2017 – Paulo Caetano da Silva.	PAIXÃO DE CRISTO DO GROTÃO – MARIA CONTA UMA HISTÓRIA DE AMOR	Irregularidade na documentação da autorização dos participantes menores de idade e documentos dos componentes ilegíveis.
Proc. nº 290/2017 – Cicera Ferreira Alves.	PAIXÃO DE CRISTO UMA HISTÓRIA DE AMOR	Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa Válida da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  Declaração de representatividade e Cópia do RG dos componentes do grupo.

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando habilitados a passar para análise de mérito, condicionado as condições do edital, os que apresentaram todos os documentos exigidos pelo presente.

João Pessoa/PB, 08 de Fevereiro de 2017.

  
**ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS**

  
**TAINÁ DE FREITAS**

  
**NATÁLIA VALADARES GUSMÃO**

**ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão de análise documental, nomeada por meio da portaria nº 30/2017, formada pelos servidores **ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS, TAINÁ DE FREITAS e MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA** procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016**, tendo assim deliberado, considerando os seguintes aspectos:

- 1º O presente Edital tem por fim regulamentar a concessão de apoio através de fornecimento de serviços de infraestrutura e atração musical a Blocos Alternativos do Carnaval dos Bairros de João Pessoa para participação no Carnaval 2017.
- 2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital;
- 3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas;
- 4º Foram considerados habilitados os proponentes que apresentaram os protocolos de solicitação das devidas autorizações junto aos órgãos responsáveis. Ressaltando que caberá a DAFP requerer e conferir as referidas, ao tempo da concessão do apoio, sob pena de indeferimento dos mesmos;

5º A ordem de inscrição se verifica de acordo com o nº do processo aberto, no ato da inscrição no protocolo desta Fundação Cultural.

5º: Ao total, foram inscritas 47 (quarenta e sete) propostas tempestivas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

→ **INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- Processo nº 103/2017 - Bloco do Diva – Zeraldo Barros dos Santos
- Processo nº 107/2017 - Bloco do Marcão – Juarez Lucas Paiva Marques Brasileiro.
- Processo nº 130/2017 – Bloco Jangadinha do Amor - Rosiberio Ferreira Borba.
- Processo nº 131/2017 – Bloco Boca de Álcool - Gilberto Barbosa de Castro.
- Processo nº 147/2017 - Bloco Infantil Tel Pastel – Claudio Silva de Andrade.
- Processo nº 148/2017 - Bloco Traíras Fora – Arivaldo Duarte Laureano.
- Processo nº 175/2017 – A Cueca Da Torre - Fabricio Felix de Oliveira.
- Processo nº 192/2017 – Doido Pra Beber e Liso - José Severino de Araújo
- Processo nº 205/2017 - Bloco Boca de Álcool – Zineide Barbosa da Silva.
- Processo nº 206/2017 – Bloco do Fusca - Wedson de Oliveira Rodrigues.
- Processo nº 209/2017 – Bloco Cadi Folia – Francisco das Chagas Borges da Silva.
- Processo nº 213/2017 – Bloco Pira na Folia - José Emidio de Lucena Neto

→ **INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Nº do Processo - Nome do proponente	Bloco	Documentos Ausentes
Proc. nº 104/2017 – Zeraldo Barros dos Santos.	Bloco do Bacalhau	Comprovante de residência em nome diverso do requerente do apoio.
Proc. nº 110/2017 – Simone Jordão Almeida.	Portadores da Folia	Comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica.
Proc. nº 137/2017 – Daniel da Silva.	Os Netinhos do Vovô	Comprovante de residência em nome diverso do proponente do apoio.
Proc. nº 145/2017 – Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco As Panicats.	Bloco as Panicat's	Mandato da Diretoria responsável pelo bloco encerrou-se em 14 de dezembro de 2016.
Proc. nº 150/2017 – Gilmar Felix de Souza	Bloco 20V	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos  Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos;
Proc. nº 151/217 – Michel Correia Lopes	Bloco do Gordo	Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.
Proc. nº 154/2017 – Sergio Henrique da Silva Nascimento	Bloco o Buraco do Theo	Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio
Proc. nº 164/2017 – Heriberto Coelho de Almeida.	As Reparigas de Chico Buarque	Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.
Proc. nº 165/2017 – Severino Olimpio Sobrinho	Bloco Infantil Pingo de Gente	Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos;
Proc. nº 167/2017 – Clecio Cezar Oliveira de Melo	Bloco da Sopa	Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.  Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.
Proc. nº 173/2017 – Rafael Lopes de Almeida Pianco	Donzelas de Saudade	Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.
Proc. nº 174/2017 – José Antônio da Silva.	Bloco dos Comerciantes	Não há comprovação que o solicitante representa a pessoa jurídica.
Proc. nº 177/2017 – Robert Francisco Farias	Bloco Santa Cruz Folia – Bairro São José.	Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio
Proc. nº 178/2017 – Gilvan Santiago da Silva	Bloco dos Amigos	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Proc. nº 180/2017 – Felipe Baunilha Tomé de Lima	Doido é Doido	Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.

Proc. nº 186/2017 – Danielly Gonzaga Miranda	As Donzelas da Ilha	Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal e nome diferente do requerente do apoio.
Proc. nº 191/2017 – Antônio Da Silva Santos	Bloco Novo Millenium	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal e nome diferente do requerente do apoio.
Proc. nº 193/2017 – Marcone Martins de Araújo.	Bloco Baba Baby	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.
Proc. nº 195/2017 – Camila Teixeira de Sousa	Bloco Criança Feliz	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);  Fotos das edições anteriores;  Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos;
Proc. nº 196/2017 – Anielli Haianny Barbosa Do Nascimento.	Bloco UZ Atrevido	Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio  Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;  Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio
Proc. nº 198/2017 – John Lennon Gomes da Silva	Bloco dos Patrãozinho	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);  Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio.
Proc. nº 201/2017 - Israel Venicius N. de Lucena	Bloco Sai ou Não Sai.	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal; certidão de débitos trabalhistas;  Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio.
Proc. nº 202/2017 – Alessandro Alves Bezerra da Silva.	Bloco Swinga Jaguaribe	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);  Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;  Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.
Proc. nº 203/2017 – Alexandre Pereira Dos Satos	Impecáveis da Torre	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);  Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Proc. nº 207/2017 Gilrane Trajano dos Santos	Bloco Titora	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);  Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos;
Proc. nº 208/2017 – Roberlano Angelo Sabino	Bloco os Inocentes	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;
Proc. nº 210/2017 – Francilene Targino Barbosa	Bloco Imã do Geisel	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Proc. nº 211/2017 – Iolanda Seabra de Melo Batista.	Folhês do Pedro Gondim	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal e nome diferente do requerente do apoio.
Proc. nº 212/2017 – Severino Unes Matias dos Santos.	As virgens Do Castro Alves.	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);
Proc. nº 214/2017 – Adriano Rodrigo Rosenio Tavares	Bloco que Merda É Essa	Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);  Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal; certidão de débitos trabalhistas; e CRF (Certidão de Regularidade do FGTS), esta ultima para proponente pessoa jurídica;  Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio.

Proc. nº 215/2017 – Rômulo Barbosa de Oliveira.	Bloco Corso de João Pessoa	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.
Proc. nº 216/2017 – Rômulo Barbosa de Oliveira	Bloco Cabelos de Prata	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;  Comprovante de endereço diverso do apresentado na certidão municipal.
Proc. nº 217/2017 – Edileide Alves de Almeida.	Bloco Sacode Ilha do Bispo	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Fotos das edições anteriores;  Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos;  Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Certidão Negativa de Débito da esfera Estadual;  Comprovante de Residência.
Proc. nº 218/2017 – Jailson Soares Pereira	A Turma do Zé Pereira	Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;  Comprovante de endereço em nome diverso do requerente do apoio.
Proc. nº 220/2017 – Francisco de Assis Matias Trajano	Bloco Timboiola	Breve Histórico sobre o bloco;  Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.  Certidões Negativas de Débitos Estadual e Trabalhista.

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando habilitados a receber o apoio, condicionado as condições do edital, os que apresentaram todos os documentos exigidos pelo presente.

João Pessoa/PB, 06 de Fevereiro de 2017.

*Ana Carolina D. Matias*  
**ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS**

*Tainá de Freitas*  
**TAINÁ DE FREITAS**

*Marcos Aurélio do Nascimento Silva*  
**MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL 002/2016 – F M C – WALFREDO RODRIGUES

**NOVO AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, instituída pela Lei 9.650/2001 e regulamentada pelo Decreto 4.469/2001 e suas normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que fora prorrogado, até o próximo dia 21 de fevereiro, as inscrições referente ao Edital 002/2016 que incentiva a realização de projetos culturais PARA A ÁREA DE CINEMA (AUDIOVISUAL) no município de João Pessoa, por razões de ordem administrativas.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017

*Maurício Navarro Burity*  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**ANEXO – II AO EDITAL Nº02/2016 – WALFREDO RODRIGUES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – 2016/2017**

**NOVO CRONOGRAMA:**

Lançamento do Edital	Dia 25 de outubro de 2016
Período de Inscrição	De 12 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017
Prorrogação de Inscrição	De 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017
Nova Prorrogação de Inscrição	De 10 a 21 de fevereiro de 2017
Análise Documental	De 22 de fevereiro a 03 de março de 2017
Resultado de Análise Documental	Dia 06 de março de 2017
Prazo para Recurso de Análise Documental	De 06 a 10 de março de 2017
Resultado de Análise de Recurso	Dia 20 março de 2017
Análise de Mérito	De 21 a 31 de março de 2017
Resultado da Análise de Mérito	Dia 05 abril de 2017
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	De 05 a 11 de abril de 2017
Resultado Final	Dia 23 de abril de 2017

*Elaine Aparecida do Egito*  
**Elaine Aparecida do Egito**  
Secretaria Com. Del. FMC  
Matrícula 30.962-1

**AVISO DE EDITAL**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, torna público que se encontra aberta a Licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **ELETRÔNICO**, sob o nº. **03-000/2016 (Licitação nº 661724 no sistema de licitações-e.com.br)**, objetivando a **Cessão onerosa de uso de espaço público destinado à instalação de um Café Cultural com área total 39,50 m2 na área externa lateral direita do Monumento “Casa da Pólvora”, unidade vinculada à Fundação Cultural de João Pessoa, FUNJOPE, localizada na cidade de João Pessoa/PB, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2017, a partir das 10:00h (Horário de Brasília-DF), nas instalações da FUNJOPE, COMO PREVÊ O ART. 2º DO DECRETO 5.450/2005. O edital poderá ser adquirido na FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa – PB, no endereço acima citado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, como também no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Os termos deste Edital serão regidos pela Lei 10.520/02, pelo **DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005**, pela LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.**

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2017.

*Márcio Aurélio Siqueira Ferreira*  
**Márcio Aurélio Siqueira Ferreira**  
Pregoeiro oficial

*Maurício Navarro Burity*  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03-000/2016**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, torna público que está Cancelado o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº. **03-000/2016**, o qual objetivava a **Cessão onerosa de uso de espaço público destinado à instalação de um Café Cultural com área total 39,50 m2 na área externa lateral direita do Monumento “Casa da Pólvora”, unidade vinculada à Fundação Cultural de João Pessoa, FUNJOPE, localizada na cidade de João Pessoa/PB**, por motivo legal fica o mesmo cancelado. Este ato administrativo está amparado pela Lei 10.520/02, pelo **DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005**, pela LC 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, além da legislação aplicável.

João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2017.

*Márcio Aurélio Siqueira Ferreira*  
**Márcio Aurélio Siqueira Ferreira**  
Pregoeiro oficial

*Maurício Navarro Burity*  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-002/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Processo:** 2016/084390.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-050/2016 – ARP n.º 087/2016.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João da Silva Furtado e o João Junior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 534.261,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041 09.102.15.541.5189.4254	3.3.90.30	00	SEDURB

Data da Assinatura: 16/01/2017.

Republicado por Incorreção

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-013/2017.

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro De Artes Municipal, para atender as necessidades da SEDEC.

**Processo:** 2015/080850

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-002/2017.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Fabiano Batista do Egypto, proprietário do imóvel localizado na situado na Av. Maria Rosa, nº 284, Manaira, João Pessoa/PB.

**Vigência:** Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, para vigor do dia 10 de fevereiro de 2017, findando-se, portanto, em 09 de fevereiro de 2019, sem reajuste no período.

**Valor Mensal:** R\$ 5.865,41 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Valor Total: R\$ 140.769,84 (Cento e quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.36	00	SEDURB

Data da assinatura: 10/02/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-012/2017.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de solução de ambientes, visando a adequação da infraestrutura com fornecimento e instalação de material, sob demanda, para atender as necessidades da sead, CETRE, CRQD e Junta Medica Municipal

**Processo:** 2016/106930.

**Modalidade:** Adesão n.º 003/2017 – P.E n.º 064/2015 – ARP n.º 001/2016.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 130.862,06 (Cento e trinta mil oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.30-00/ 44.90.52	00	SEAD

Data da assinatura: 09/02/2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 001/2014.

**Objeto:** Prorrogação Contratual na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio.

**Partes:** Município de João Pessoa e a firma ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Processo:** 2013/057682.

**Modalidade:** ARP n.º 047/2013 – Pregão Presencial n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 09 de Janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 4.629,00 (Quatro mil seiscentos e vinte nove reais).

**Valor Anual:** R\$ 55.548,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

Data da assinatura: 05/01/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-011/2015.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, desobstrução de redes de esgoto, para atender as necessidades da SEDURB.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Limpáraíba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

**Processo:** 2014/080542.

**Modalidade:** ARP n.º 056/2014 – P.P n.º 04-094/2014.

**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Urbano, o Sr. João da Silva Furtado e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça pela empresa Limpáraíba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

**Valor Total:** R\$ 359.250,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 28 de janeiro de 2017 até o dia 27 de janeiro de 2018.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 28/01/2017.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 477/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 008/2016 DO CONTRATO Nº 112/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:  
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – AB – SF – Manter e implementar as ações de Saúde da Família;  
Elemento despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;  
Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;  
Fonte de recursos: 25 – SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 880,24 (oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel, perfazendo o valor global de **R\$ 10.562,88 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2016, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três aluguéis e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.


4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** NARCISO PRUDENTE DE FREITAS

**DATA DA ASSINATURA:** 24.11.2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 537/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 DO CONTRATO Nº 236/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:  
SUS  
-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**


8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ECOCLÍNICA S/S

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 538/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 DO CONTRATO Nº 232/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:  
SUS  
-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.



## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): **DIAGSON – DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA**  
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 031/2017  
 PROCESSO 12.348/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER À USUÁRIA ZULMIRA DANTAS DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência durante 180 (cento e oitenta) dias, referente à Dispensa de Licitação nº 10.016/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE.

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91– Sentenças Judiciais
- FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.323/2017	ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 171.844,20 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)	02 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 032/2017  
 PROCESSO 00.343/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 10.079/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.124.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;

- Fonte de Recurso -25-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.128.5082.2126 – REDE ESCOLA – CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS;

- Fonte de Recurso -20-Receitas Diretamente Arrecadadas
- Fonte de Recurso -29-Transferência Recursos Inst. Privadas

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.128.5082.4445 – GSUS – PRÓ - SAÚDE – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE – GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4276 – AB – NASF – IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2059 – VS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859 – MAC CEREST – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4472 – MAC- ADOM – MANTER E IMPLEMENTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -20 – Recursos Diretamente Arrecadados

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.324/2017	A7 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.,	R\$ 217.700,00 (duzentos e dezesseite mil e setecentos reais)	02 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 034/2017  
 PROCESSO 00.123/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial nº 10.074/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.326/2017	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 570.773,60 (quinhentos e setenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)	02 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 035/2017  
 PROCESSO 00.124/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.074/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.327/2017	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME	R\$ 400.439,10 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos),	02 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 036/2017  
 PROCESSO 00.122/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.074/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.328/2017	JPM – JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI	R\$ 818.930,45 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)	03 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 037/2017  
 PROCESSO 00.125/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Presencial Nº 10.074/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.329/2017	CARNES FRUTOS DO MAR COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 101.558,80 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	03 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 038/2017  
PROCESSO 00.121/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CARNE, PEIXE, FRANGO E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial N.º 10.074/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.330/2017	JOSÉ LUCENA DA SILVA-ME	R\$ 977.687,34 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)	03 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 041/2017  
PROCESSO 00.508/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (SANEANTES E COSMÉTICOS)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico N.º 10.089/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB -FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS – JP.

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA.

- Fonte de Recurso - 00 - ORDINÁRIOS
- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso - 30 – TRANSF. REC. ESTADO. PROG. SAÚDE

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.333/2017	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	R\$ 99.352,40 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).	06 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 043/2017  
PROCESSO 00.875/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico N.º 10.083/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso - 25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS – JP;

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.335/2017	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 218.451,52 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	07 de Fevereiro de 2017

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 045/2017  
PROCESSO 00.126/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.002/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (contemplando o CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.337/2017	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA - ME	R\$ 135.695,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)	02 de Fevereiro de 2017

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.190 A 10.195/2016

Processo Licitatório n° 20.958/2015

Pregão Eletrônico n° 10.012/2016

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFURCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 10.012/2016, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.190/2016

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 40.787.152/0001-09

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
16	36.000	unid	Agulha descartável p/ aspiração 25 x 1,20mm 18G 1. Ponta roma. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,11	3.960,00
22	600	unid	Cateter monolumen 14G, aplicação punção intravenoso adulto. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	55,40	33.240,00
23	600	unid	Cateter monolumen 16G, aplicação punção intravenoso adulto, esterilidade estéril, descartável material poliuretano, ponta atraumática, radiopaco. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	59,22	35.532,00
38	30.000	unid	Cateter Venoso Periférico n° 24G x 0,75IN (0,7 x 19mm) 17ml/min., para uso em neonatologia, embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	DESCARPAK	1,20	36.000,00
					VALOR TOTAL RS	108.732,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.191/2016

Empresa: COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA / CNPJ: 58.950.775/0001-08

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
17	200	unid	Cateter duplo lúmen, aplicação punção intravenoso adulto, esterilidade estéril, descartável, material poliuretano, tamanho 20cm, ponta atraumática, radiopaco, diâmetro 7FR com lúmen 18G. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	65,51	13.102,00

19	480	unid	Cateter intravenoso n° 16G x 12IN (1,7mm x 30,5cm) c/ agulha 14G x 2IN (2,1mm x 5,1cm), aplicação punção subclávia, flexível, siliconizado, bainha protetora c/ guia, descartável,estéril, uso adulto, radiopaco, conector luer amarelo, embalagem abertura asséptica. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	18,12	8.697,60
20	240	unid	Cateter intravenoso n° 19G x 8IN (1,1mm x 30,5cm) c/ agulha 17G x 2IN (1,5mm x 5,1cm), aplicação punção subclávia, flexível, siliconizado, bainha protetora c/ guia, descartável,estéril, uso adulto, radiopaco, conector luer verde, embalagem abertura asséptica. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	24,83	5.959,20
21	240	unid	Cateter intravenoso n° 22G x 8IN (0,7mm x 20,3cm) c/ agulha 19G x 2IN (1,1mm x 5,1cm), aplicação punção subclávia, flexível, siliconizado, bainha protetora c/ guia, descartável,estéril, uso adulto, radiopaco, conector luer azul, embalagem abertura asséptica. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	24,83	5.959,20
25	350	unid	Cateter PICC - cateter venoso central de inserção periférica, estéril, descartável, de longa permanência, constituído em silicone demarcado em cm, tamanho 26G x 50cm (único lúmen, radiopaco, com bainha plástica, porta de saída para facilitar a introdução do cateter, com fita métrica e guilhotina. Incluindo introdutor para punção e inserção 1.9 Fr. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	286,00	100.100,00
28	600	unid	Cateter umbilical (Argyle) estéril para neonatologia em PVC n° 5,0, aplicação em artérias e veias umbilicais, descartável, radiopaco, único lúmen, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	18,49	11.094,00
39	100	unid	Introdutor de PICC tipo bi-partido. Cateter periférico introdutor para PICC tipo bi-partido, descartável, estéril, constituído em polietileno, 26G, com agulha siliconizada em aço inoxidável e bicel trifacetado, com orifício abaixo do calcular da agulha, para permitir a visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	250,00	25.000,00
					VALOR TOTAL RS	169.912,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.192/2016

Empresa: GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA-EPP / CNPJ: 08.633.431/0001-05

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
26	100	unid	Cateter umbilical (Argyle) estéril para neonatologia em PVC n° 2,5, aplicação em artérias e veias umbilicais, descartável, radiopaco, único lúmen, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	GABISA	18,00	1.800,00
27	600	unid	Cateter umbilical (Argyle) estéril para neonatologia em PVC n° 3,5, aplicação em artérias e veias umbilicais, descartável, radiopaco, único lúmen, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	GABISA	17,50	10.500,00
					VALOR TOTAL RS	12.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.193/2016

Empresa: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 12.040.718/0001-90

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
08	150	unid	Agulha descartável p/ anestesia Peridural 17G X 3 1/2", com mandril e ponta tipo Tuohy. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	4,98	747,00
15	100	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal pediátrica 25G x 2", com mandril e ponta tipo Quincke. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	6,60	660,00
43	2.400	unid	Lâmina para bisturi n° 23 - aço inox, estéril, características adicionais, afiada, polida, embalagem individual. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	ADVANTIVE	0,23	552,00
45	12.000	unid	Scalp 19 (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultrafina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	STARMED	0,24	2.880,00
46	30.000	unid	Scalp 21 (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultrafina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	VITAGOLD	0,24	7.200,00
48	20.000	unid	Scalp 25 (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultrafina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	STARMED	0,24	4.800,00
49	18.000	unid	Scalp 27 com agulha curta para microinfusão em neonatologia (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultrafina, trifacetada e siliconizada, tubo em PVC). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	STARMED	0,24	4.320,00
					VALOR TOTAL RS	21.159,00


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.194/2016**  
 Empresa: MEGAMED COMERCIO LTDA - EPP / CNPJ: 05.932.624/0001-60

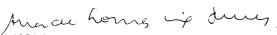
LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
09	150	unid	Agulha descartável p/ anestesia Peridural 18G X 3 1/2", com mandril e ponta tipo Tuohy. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	4,66	699,00
11	10.000	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 25G x 3 1/2" ou 80 x 05 com mandril e ponta tipo Quincke. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	4,59	45.900,00
12	10.000	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 26G x 3 1/2" ou 80 x 4,5 com mandril e ponta tipo Quincke. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	4,29	42.900,00
13	2.400	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 27G x 3 1/2", com mandril e ponta tipo Quincke. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	5,83	13.992,00
14	200	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal p/ grandes obesos 22G x 7" ou 0,7 x 178mm, com agulha siliconizada, bisel triangulado e trifacetado, 15cm c/ mandril e ponta tipo Quincke. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PROCARE	5,00	1.000,00
41	1.500	unid	Lâmina para bisturi nº 11 - aço inox, estéril, características adicionais, afiada, polida, embalagem individual. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	ADVANTIVE	0,25	375,00
42	1.500	unid	Lâmina para bisturi nº 15 - aço inox, estéril, características adicionais, afiada, polida, embalagem individual. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	ADVANTIVE	0,25	375,00
44	24.000	unid	Lâmina para Bisturi nº 24 - aço inox, estéril, características adicionais, afiada, polida, embalagem individual. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	ADVANTIVE	0,25	6.000,00
47	30.000	unid	Scalp 23 (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, câmbio de parede ultrafina trifacetado e siliconizada tubo em PVC). Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	CIRUTI	0,25	7.500,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>118.741,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.195/2016**  
 Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
 CNPJ: 01.722.296/0001-17

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	12.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 20 x 0,55mm, 24G 3/4", parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,06	720,00
02	36.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 25 x 0,70mm, 22G 1, parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,06	2.160,00
03	12.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 25 x 0,80mm, 21G 1, parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,06	720,00
04	12.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 30 x 0,70mm, 22G 1 1/4", parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,06	720,00
05	10.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 30 x 0,80mm, 21G 1 1/4", parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,06	600,00
06	36.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 40 x 1,20mm, 18G 1/2, parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,07	2.520,00
07	36.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 13 x 0,45mm, 26G 1/2, parede fina, bisel trifacetado. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,06	2.160,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>9.600,00</b>	

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Secretário de Saúde do Município

  
**ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES**  
 Diretora Geral do ICV

  
**MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS**  
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.021 A 10.024/2017**

Processo Licitatório nº 06.606/2015

Pregão Eletrônico nº 10.102/2016

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SERINGAS DESCARTÁVEIS - PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.102/2016, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.021/2017**

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 40.787.152/0001-09

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
03	60.000	unid	Seringa descartável 3ml com bico luer-lok, graduado de 0,1 em 0,1 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,17	10.200,00
07	80.000	unid	Seringa hipodérmica descartável 10ml com bico luer-lok, graduado de 0,2 em 0,2 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,28	22.400,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>32.600,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.022/2017**

Empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 06.224.321/0001-56

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
02	60.000	unid	Seringa hipodérmica descartável 1ml com bico luer-slip central, graduado de 0,01 em 0,01 ml e agulha 13 x 4,5 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,17	10.200,00
10	70.000	unid	Seringa descartável 20ml com bico luer-slip central, graduado de 1 em 1 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,36	25.200,00
12	10.000	unid	Seringa descartável 60ml com bico luer-lok, graduado de 1 em 1 ml, confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	1,82	18.200,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>53.600,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.023/2017**

Empresa: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 00.085.822/0001-12

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	60.000	unid	Seringa hipodérmica descartável 1ml com bico luer-lok, graduado de 0,01 em 0,01 ml e agulha 13 x 4,5 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,17	10.200,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>10.200,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.024/2017**

Empresa: MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME / CNPJ: 22.465.640/0001-00

LOTES	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
04	60.000	unid	Seringa descartável 3ml com bico luer-slip central, graduado de 0,1 em 0,1 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,15	9.000,00
05	25.000	unid	Seringa descartável 5ml com bico luer-lok, graduado de 0,2 em 0,2 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,17	4.250,00
06	25.000	unid	Seringa descartável 5ml com bico luer-slip central, graduado de 0,2 em 0,2 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,17	4.250,00
08	40.000	unid	Seringa hipodérmica descartável 10ml com bico luer-slip central, graduado de 0,2 em 0,2 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,27	10.800,00
09	70.000	unid	Seringa descartável 20ml com bico luer-lok, graduado de 1 em 1 ml e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,39	27.300,00
11	40.000	unid	Seringa descartável 20ml com bico luer-slip central, graduado de 1 em 1 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	0,33	13.200,00

13	10.000	unid	Seringa descartável 60ml com bico luer-slip central, graduado de 1 em 1 ml, confeccionada em polipropileno, estéril, em papel grau cirúrgico. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SR	1,99	19.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>88.700,00</b>

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2017.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde do Município

  
ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES  
Diretora Geral do ICV

  
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017 Processo nº152/2017

Contratação da Escola de Samba UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo PAULO CESAR DOS SANTOS – CPF - Nº 020.484.804-03, para uma apresentação no dia 11 de fevereiro 2017, na Atividade Cultural Samba no Bairro, na Rua Henrique Dias, 36 - Bairro do Roger, às 23h00, conforme memorando nº 005/2017-MUS de 26 de janeiro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2017 – Processo nº 152/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Escola de Samba UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo PAULO CESAR DOS SANTOS – CPF - Nº 020.484.804-03, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

**Instrumento:** Primeiro Termo de Retificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04-171/2015.

**Objeto:** Retificação contratual referente à Classificação Funcional.

**ONDE SE LÊ:**

16.101.04.122.5001.2340

**LEIA-SE:**

16.101.04.122.5001.2325

**Processo:** 2015/008400.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-021/2015.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária Municipal de Habitação – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a empresa Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE, representada pelo Sr. Raimundo Honório Leite, imóvel situado na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 121 – Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016 PARA CONCESSÃO DE APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS PARA O CARNAVAL 2017.**

**OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL DE BAIROS DE JOÃO PESSOA PARA PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL 2017.**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas **HOMOLOGO** o resultado da Seleção dos inscritos ao edital de chamamento publico 02/2016, que tem por fim regulamentar a concessão de apoio através de fornecimento de serviços de infraestrutura e atração musical aos Blocos Alternativos do Carnaval dos Bairros de João Pessoa para participação no Carnaval 2017, após análise recursal, declarando-os como aptos a receberem o apoio, consoante resultado e considerando as condições do Edital.

- Processo nº 103/2017 - Bloco do Diva – Zeraldo Barros dos Santos
- Processo nº 107/2017 - Bloco do Marcão – Juarez Lucas Paiva Marques Brasileiro.
- Processo nº 130/2017 – Bloco Jangadinha do Amor - Rosiberio Ferreira Borba.
- Processo nº 131/2017 – Bloco Boca de Álcool - Gilberto Barbosa de Castro.
- Processo nº 137/2017 – Os Netinhos do Vovô - Daniel da Silva.
- Processo nº 147/2017 - Bloco Infantil Tel Pastel – Claudio Silva de Andrade.
- Processo nº 148/2017 - Bloco Traíras Fora – Arivaldo Duarte Laureano.
- Processo nº 154/2017– Bloco Buraco do Theo - Sergio Henrique da Silva Nascimento
- Processo nº 164/2017 – As Raparigas de Chico Buarque – Heriberto Coelho de Almeida
- Processo nº 165/2017 – Bloco Infantil Pingo de Gente - Severino Olimpio Sobrinho
- Processo nº 167/2017 – Bloco da Sopa - Clecio Cezar Oliveira de Melo
- Processo nº 173/2017 – Donzelas da Saudade – Rafael Lopes Almeida Piancó.
- Processo nº 174/2017 – Bloco dos Comerciantes – José Antônio da Silva.
- Processo nº 175/2017 – A Cueca Da Torre - Fabricio Felix de Oliveira.
- Processo nº 177/2017 – Bloco Santa Cruz Folia - Robert Francisco Farias.
- Processo nº 180/2017 – Doido é Doido - Felipe Baunilha Tomé de Lima.
- Processo nº 186/2017 – As Donzelas da Ilha - Danielly Gonzaga Miranda.
- Processo nº 192/2017 – Doido Pra Beber e Liso - José Severino de Araújo.
- Processo nº 205/2017 - Bloco Boca de Álcool – Zineide Barbosa da Silva.
- Processo nº 206/2017 – Bloco do Fusca - Wedson de Oliveira Rodrigues.
- Processo nº 207/2017 – Bloco da Titora – Gírlane Trajano dos Santos.
- Processo nº 209/2017 – Bloco Cadi Folia – Francisco das Chagas Borges da Silva.
- Processo nº 210/2017 – Bloco do Imã - Francilene Targino Barbosa.
- Processo nº 213/2017 – Bloco Pira na Folia - José Emidio de Lucena Neto.
- Processo nº 218/2017 – A Turma do Zé Pereira - Jailson Soares Pereira.

Recursos improvidos

- Michel Correia Lopes – Bloco do Gordo – Não há autorização Seinfra e/ou Energisa nos termos do Edital.
- Gilmar Felix de Souza – Bloco 20V – Não há autorização da SEDURB, SEMAM E SEMOB, nos termos do Edital
- Gilvan Santiago da Silva – Bloco dos Amigos – Não foi comprovada a existência do bloco há, no mínimo, 2 (dois) anos.

- Edileide Alves de Almeida – Não há as autorizações da SEDURB, SEMAM E SEMOB, SEINFRA e/ou ENERGISA nem a certidão negativa de débito Estadual prevista no edital.

João Pessoa/PB, 08 de Fevereiro de 2017.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 046/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de Cargo em Comissão

NOME	CARGO
MARGARETH DA SILVA LOURENÇO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV
AMANDA DE SOUSA ALVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017

  
MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA  
Presidente

### PORTARIA Nº 047/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
AMANDA DE SOUSA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV
RAYSSA RAQUEL FALCAO RANGEL GALDINO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2017

  
MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA  
Presidente

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

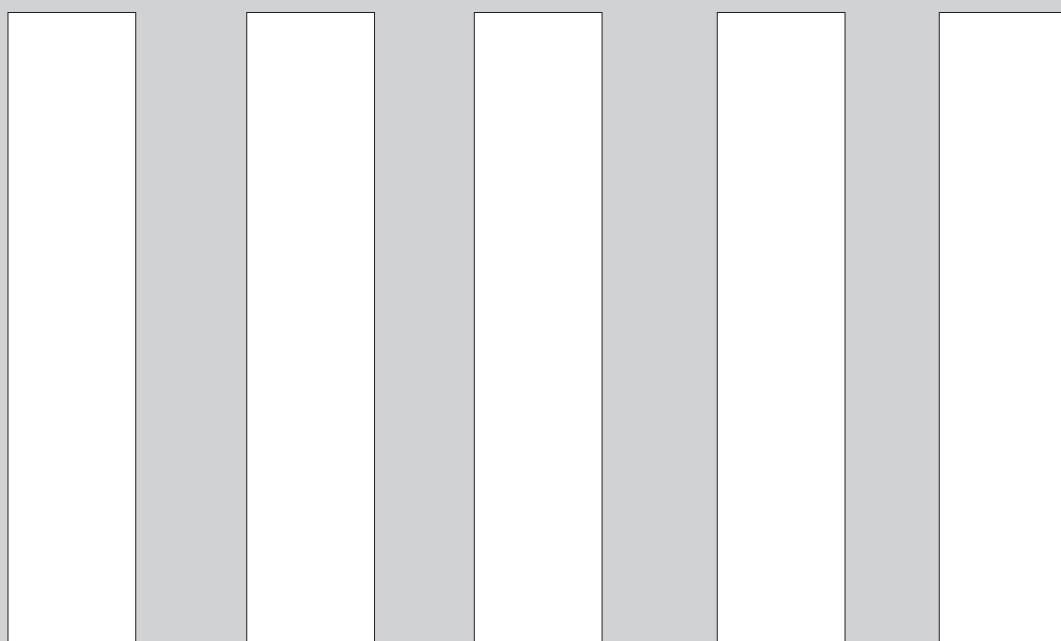
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**